

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Vitória / 2015

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014.

Vitória / 2015

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE QUADROS	4
INTRODUÇÃO	5
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	6
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada	6
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	7
1.3. Organograma Funcional	9
1.4. Macroprocessos finalísticos	17
2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	20
2.1 Estrutura de Governança	20
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	21
2.3 Sistema de Correição	21
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	22
3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	25
3.1 Canais de acesso do cidadão	25
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	26
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	26
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	26
3.5 Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada	26
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade	26
4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO	27
4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	27
5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	32
5.1 Planejamento da unidade	32
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	33
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	33
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional	33
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços	42
6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
6.1 Programação e Execução das despesas	43
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda	48
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	48
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	49
6.5 Transferências de Recursos	50
6.6 Suprimento de Fundos	53
6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos	53
6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos	53
6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	53
6.6.4 Análise Crítica	54
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ	54
6.8 Gestão de Precatórios	54
7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	55
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	55
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	70

8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	74
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	74
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	76
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros	82
9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	84
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	84
11	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	85
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	85
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	96
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	110
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	111
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	115
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	116
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	116
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	117
12.3	Conformidade Contábil.....	117
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	120
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	121
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	121
12.7	Relatório de Auditoria Independente	121
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	122
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	122
I. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....		122
14	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO CEARÁ (SUEST/CE)	122
15	UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99	122

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	6
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	16
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	17
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	22
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SAA	35
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SES	35
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(MSD)	36
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(PMSB)	36
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(RESÍDUOS)	37
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(CATADORES)	37
Quadro A.5.5 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015	38
Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	39
Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	40
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	43
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	44
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	45
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	47
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	49
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.	50
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso	51
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	53
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	53
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	53
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	55
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	55
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	56
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	59
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	70
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	71
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	73
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	76
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	77
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	79
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	84
Quadro A.11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	85
Quadro A.11.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	96
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	110
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	111

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2014, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); bem como aquelas do Programa Brasil Sem Miséria (2011 – 2013) e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014, que definem as unidades jurisdicionadas (UJ) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2014, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 7(sete) Superintendências (AM, MS, PA, PB, PE, RS e SE) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

- a) Item que não se aplica a natureza jurídica da Funasa/Suest-ES
 - Item – 2.2 Atuação da unidade de Auditoria Interna;
 - Item – 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados;
 - Item – 6.1.1 e 6.1.3;
 - Item – 6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda;
 - Item – 6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ;
 - Item – 6.8 Gestão de Precatórios;
 - Item – 9 Gestão da tecnologia da informação;
 - Item – 12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/64;
 - Item – 12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
 - Item – 12.7 Relatório de Auditoria Independente.
 - Item – 14 Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará;
 - Item – 15 Unidades que tenham firmado Termo de Parceria no termos da Lei 9.790/99.
- b) Itens sem ocorrências no período de 2014
 - Item – 6.3. Reconhecimento de Passivo por insuficiência de créditos ou recursos.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde			Código SIORG: 2207
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde			
Denominação abreviada: Funasa			
Código SIORG: 2207	Código LOA: 36211		Código SIAFI: 255000
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundação do Poder Executivo			
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	((27) 3335.8255	(27) 3335.8149	
E-mail: corees.gab@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Rua Moacyr Strauch, 85 – Praia do Canto – Vitória – ES – CEP: 29.055-630			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criação autorizada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, instituída pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 4.727, de 9 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776, de 8 setembro de 2003, que aprovou o regimento interno da Funasa. Em 2010, esta estrutura organizacional foi alterada com a publicação do Decreto n.º 7.335 de 19 de outubro, publicado do DOU em 20 de outubro de 2010, que aprovou o estatuto e quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Funasa.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica à natureza jurídica da Suest/ES			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica à natureza jurídica da Suest/ES			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Não se aplica	Não se aplica		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		

Não se aplica	Não se aplica
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
255008	Superintendência Estadual do Espírito Santo

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão executor público vinculado ao Ministério da Saúde – MS, foi a primeira instituição a tratar da questão da saúde de modo global, procurando melhorar a qualidade de vida da população e unindo em sua programação as ações de saúde e saneamento, estabelecendo as relações indispensáveis entre essas duas atividades. Ao longo da sua existência consolidou seu papel de fomento ao saneamento, realizando pesquisas e desenvolvendo novas tecnologias ligadas a projeto, construção, operação, manutenção e gestão de serviços de água e de esgoto.

A instituição foi criada por meio da Lei nº 8.029 de 12.04.1990 e regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16.04.1991, da fusão de vários órgãos federais, dentre eles a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Combate à Malária (Sucam), sendo a mais antiga e contínua experiência em saneamento do País.

A história da Funasa vem desde a criação do Serviço Especial de Saúde Pública (Sesp), em 1942, por meio de convênio do governo brasileiro com o governo norte-americano, com a finalidade de integrar ações de saneamento às ações de atenção básica a saúde, como única forma de controle de algumas doenças e agravos destacados por estudos e inquéritos epidemiológicos. Inicialmente, as ações se desenvolveram em cidades e vilas das regiões, dos vales dos rios Amazonas e Doce, onde haviam matérias primas estratégicas utilizadas na Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, com o término da guerra, os trabalhos foram estendidos também para outras regiões do País.

Em 1952 o Sesp propôs uma forma alternativa de gestão de saneamento dissociada da administração municipal - os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (Saae's). Essas autarquias contavam com autonomia administrativa financeira e técnica, que proporcionava aos municípios condições de firmar acordos e convênios com entidades técnicas especializadas.

No ano seguinte, em outubro de 1953, na cidade de Baixo Guandu/ES, iniciou-se a prática de fluoretação das águas de abastecimento público, onde o Sesp, em forma pioneira, procurou estabelecer um plano piloto de demonstração com a adição de flúor na água do abastecimento público, como medida preventiva de odontologia sanitária.

Em 1960, o Sesp foi transformado em Fundação, estabelecendo suas funções nos campos da assistência médica, controle de enfermidades transmissíveis, educação sanitária, saneamento, combate a malária e investigações em medicina tropical.

Com relação às tecnologias de saneamento adotadas, também contribuiu no desenvolvimento e aplicação de tecnologias apropriadas com conceitos novos e flexíveis de viabilidade técnica, econômica e social.

A Funasa, hoje, executa obras de saneamento a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais voltadas para promoção à saúde e para prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil, procurando sempre dar uma conotação diferente ao seu trabalho, ou seja, enxergar o saneamento não somente como uma obra de infraestrutura, mas, sobretudo, como uma ação de saúde pública.

Na esfera federal, cabe à Funasa a responsabilidade de alocar recursos não onerosos para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, melhorias sanitárias domiciliares e melhoria habitacional para controle da doença de Chagas. A Funasa é responsável, ainda, pela execução das ações de saneamento para o atendimento a municípios com população inferior a 50.000 habitantes e em comunidades especiais.

O Brasil apresenta imensos déficits nessa área, pois parcelas significativas da sua população não têm acesso aos benefícios do saneamento ambiental. Esta situação é visível tanto quando se comparam as regiões do país quando se comparam áreas da maioria das grandes cidades, e está na base dos grandes diferenciais observado nas condições de vida e de saúde. Não por acaso, políticas de saneamento vêm sendo identificadas como prioridades que poderiam reduzir esses imensos diferenciais, constituindo-se em um importante fator de equidade.

Além da desigualdade da oferta dos serviços entre população urbana e rural, observam-se também desigualdades entre regiões e entre os vários segmentos sociais.

Nos últimos anos, a Funasa tem assumido o compromisso de promover a inclusão social das chamadas populações tradicional ou de interesse especial, entre as quais se incluem as comunidades quilombolas. Para isso, tem desenvolvido ações visando à melhora da qualidade de vida dessas populações e buscando criar condições para que o seu desenvolvimento ocorra em bases duradouras e sustentáveis.

Dentro dessa perspectiva, as ações de saneamento ambiental nessas comunidades estarão colaborando com a execução das diretrizes políticas do Governo Federal, empenhado em reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a inclusão social.

A Fundação Nacional de Saúde atua no Estado do Espírito Santo por meio de uma Unidade descentralizada, conforme descrita no Regimento Interno publicado pela Portaria nº 1.776, de 08.09.2003, com a denominação de Coordenação Regional do Espírito Santo até 2010, a partir de quando passa a ser Superintendência Estadual do Espírito Santo - Suest/ES, tendo como competências regimentais: coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa nas suas respectivas áreas de jurisdição.

No que se refere às ações de saneamento básico desenvolvidas pela Funasa no Espírito Santo, destacamos as obras com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). Na primeira edição do PAC, o Estado recebeu R\$ 30 milhões para realização de obras de saneamento básico em 23 municípios. Agora, com o PAC 2, foram disponibilizados R\$ 78 milhões para as ações de saneamento. Portanto, a Funasa aumentou em 160% o valor total de investimentos no Espírito Santo, comparando aos valores investidos na primeira edição do programa.

A seleção dos empreendimentos de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário também foi condicionada à existência de projetos por parte dos municípios. Outra etapa dos trabalhos da equipe técnica da instituição, ainda concluída no final de 2011, abrangeu a realização de entrevistas e visitas técnicas nas quais foram apresentados os projetos pré-selecionados.

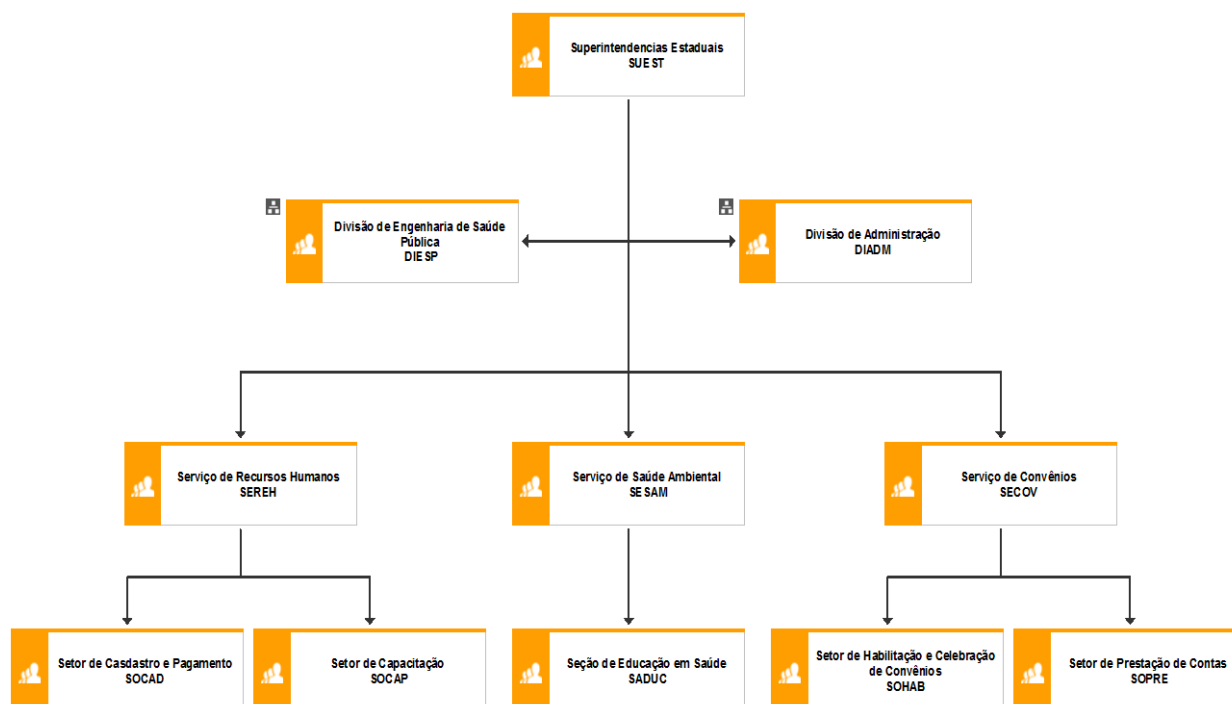
Vale enfatizar que, mesmo com sua força de trabalho reduzida e com muitos servidores efetivos na iminência de requerer aposentadoria, a Suest/ES desempenha o seu papel institucional, prevenindo doenças por meio de ações de saneamento básico, junto aos municípios até 50 mil habitantes

1.3. Organograma Funcional

ORGANOGRAMA FUNCIONAL - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL

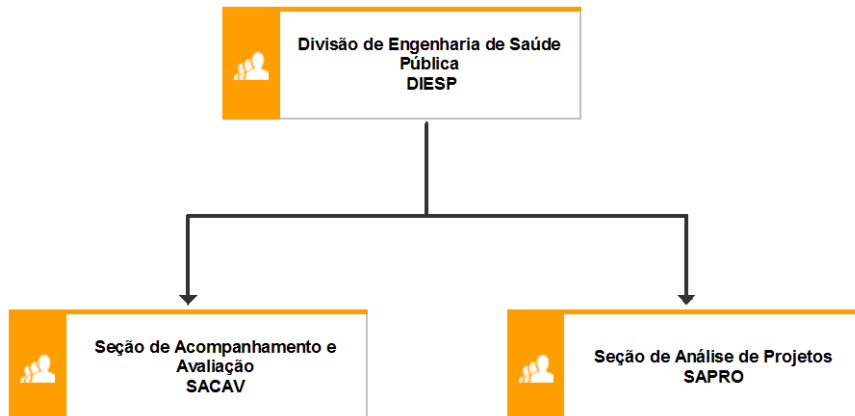
Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas
SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

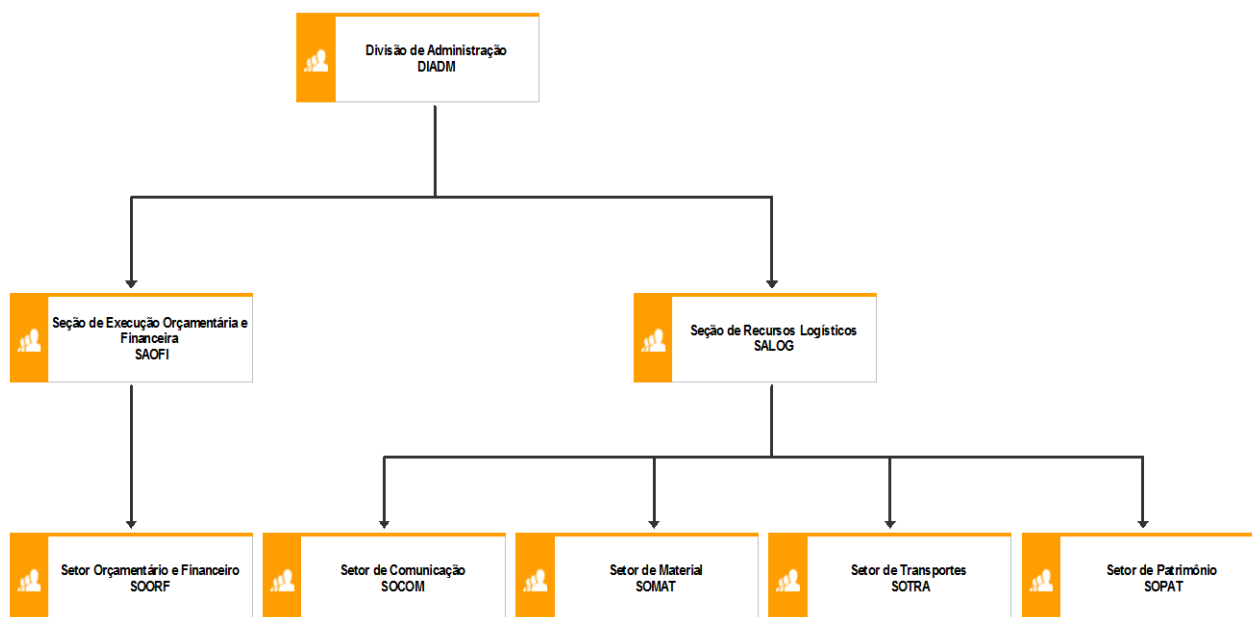
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e

VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

I - executar as atividades de apoio administrativo;

II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;

III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;

IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e

V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e

II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;

II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e

III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 93. Compete ao Sotra:

I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;

II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e

III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

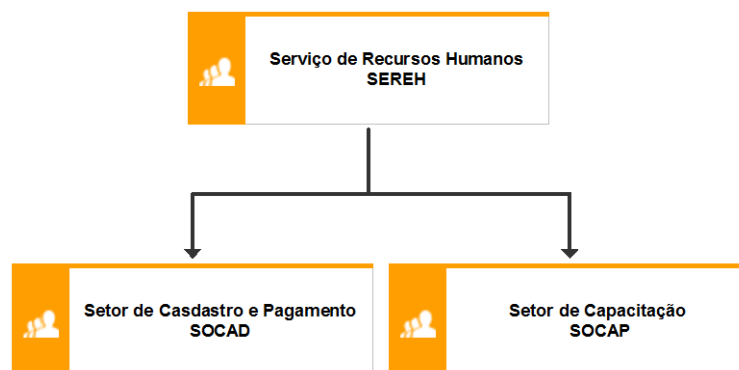
I - executar as atividades de administração patrimonial;

II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;

III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e

IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

Art. 96. Compete ao Socad:

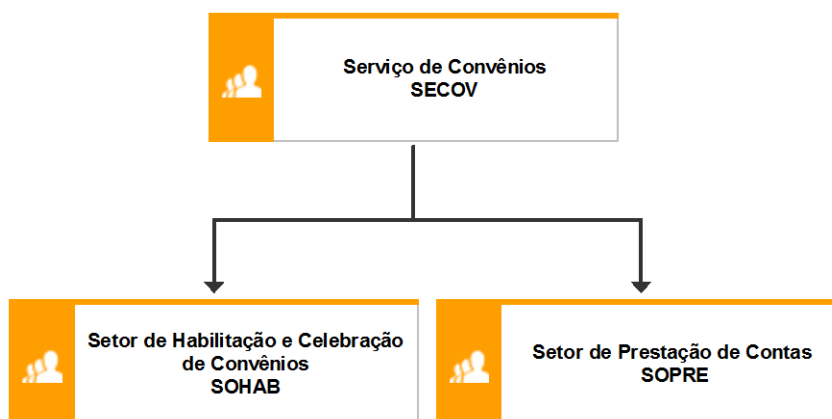
- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;

- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

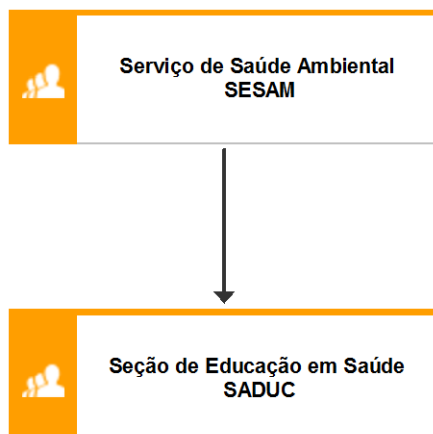
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e

V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas à Saneamento Básico na Suest	Noel Carlos Fernandes Freire	Chefe do DIESP	01/01 a 31/12/2014
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	Nelson Chiabai	Chefe do SESAM	01/01 a 31/12/2014
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Maria Aparecida Romagna	Chefe do SECOV	01/01 a 31/12/2014

1.4. Macroprocessos finalísticos

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Porém, os macroprocessos Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública e Gestão de Ações de Saúde Ambiental ainda não possuem seus processos mapeados.

Estes Macro Processos retratam cada área de atuação da Funasa, destacando a atuação da Presidência, como Propositora, formuladora e implementadora de ações de Saneamento e Saúde Ambiental, cabendo às Superintendências Estaduais a execução e o monitoramento dessas Ações além do controle e monitoramento da execução dos convênios.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), Catadores, construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	Formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

	<p>estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Especiais.	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	------------	--

Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Saúde Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Celebração, acompanhamento da execução e Prestação de Contas de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

O mapeamento dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de "Gestão de Convênios", bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Os macroprocessos finalísticos mapeados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>

2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - **planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa**, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna não tem estrutura formalizada nas Superintendências Estaduais, portanto, "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA".

2.3 Sistema de Correição

A UJ possui servidores capacitados e aptos para desenvolver qualquer atividade correicional, com exceção da sindicância patrimonial, Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa, além de que com a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena, um número expressivo de servidores que atuavam efetivamente na execução dessa atividade, foi redistribuído.

A UJ tem garantido o suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos.

A UJ tem competência para instaurar e julgar as ações correicionais, com fulcro no art. 1º, I e II, da Portaria nº 504/2014, e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº 01/2012 (ambas se constitui em norma interna da Funasa).

No 2º semestre de 2014, por solicitação da Suest/MG, foi realizada uma oficina de relatório e indiciamento em processo administrativo disciplinar, por técnicos da Corregedoria/Funasa/Presidência, com carga horária de 40h, para servidores daquela unidade enfocando, especialmente, na elaboração de indiciamento e relatório final, em PAD e Sindicância.

Das principais atividades efetivadas no ano de 2014, da Corregedoria, se destacam: **1º** - A descentralização do registro das atividades correicionais no sistema CGU-PAD, para as Superintendências; **2º**- Melhoria no controle da instauração da atividade correicional indicando, preliminarmente, o procedimento adequado para apuração de responsabilidade pela Superintendência Estadual, de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 504/2014; **3º**- Manter a implementação da Política de Uso do Sistema CGU-PAD, pela Funasa, na forma da Portaria nº 1.005/2013, e **4º** - utilização/alimentação do sistema CGU-PAD, nas Superintendências, pelos servidores capacitados; e **5º** - A realização de inspeção correicional em oito Superintendências Regionais com o objetivo de obter informações e documentos, necessários a medir o cumprimento de normas, orientações técnicas, recomendações e determinações relativas às atividades correicionais, com fulcro no art. 2º, III e do art. 5º, VII, ambos do Decreto 5.480/2005, da Controladoria-Geral da União - CGU e Portaria/Funasa nº 718/2014, tendo como norte a verificação *in loco* das gestões e atividades correlatas instauradas e a instaurar, a cargo das Unidades Descentralizadas da **Funasa**.

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;

Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

Portaria nº 718, de 29.8.2014 - regulamenta a ação de inspeção correicional na **Funasa**.
 Portaria nº 1.005, de 13.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;
 Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
 Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correicionais;
 Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;
 Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correicionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
 Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;
 Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;
 Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;
 Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;
 Enunciados da Controladoria-Geral da União – CGU;
 Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	X				
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	X				

7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	X				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.						X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X				
Monitoramento	1	2	3	4	5	
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X			
<p>Análise crítica e comentários relevantes: A metodologia utilizada para resposta ao questionário foi a opinião do colegiado formado pelos gestores das áreas fim e meio da UJ. Ficou enfatizado que UJ não tem um mapeamento dos processos através do qual possam ser identificados os riscos à consecução do planejamento estratégico, como também, a deficiência da comunicação interna.</p>						
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>						

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2014 o SIC-Funasa recebeu 339 (trezentos e trinta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida não somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O DECRETO NÃO É APLICÁVEL A ESTA INSTITUIÇÃO E A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO NÃO SERÁ PUBLICADA.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site <http://www.funasa.gov.br/site/>.

Disponibilizamos como mecanismo o questionário de satisfação em relação ao próprio site.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

<http://www.funasa.gov.br/site/>

<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>

<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>

<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>

3.5 Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada

A Funasa vem envidando esforços em definir mecanismos para avaliar o desempenho da unidade jurisdicionada.

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

A Funasa vem envidando esforços em atender as normas relativas à acessibilidade.

4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição, ou seja, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saúde ambiental e saneamento ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro: (i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990; (ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de

2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos,

assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da estrutura da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que incorporou o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fontes:

1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS

- DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
 - 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Planejamento da unidade

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project esta sendo utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências.

b) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que

conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

c) Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2014 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto o item 5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, NÃO SE APLICA A ESTA UJ.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Esta UJ não tem indicadores que possam avaliar as atividades das áreas meio.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

A Funasa visando dar consecução aos apontamentos apresentados pela CGU, onde foi apontada a constatação da fragilidade nos indicadores de gestão apresentados pela Entidade no

Relatório de Gestão, constituiu "Grupo de Trabalho", composto por representantes da Presidência e das Superintendências Estaduais (AL, MG e RJ), que discutiram e definiram indicadores voltados a área de engenharia, que foram replicados para demonstrar o desempenho das atividades relacionadas a execução de cada Ação Orçamentária. Estes indicadores foram homologados pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública - Densp e serão incorporados ao relatório de Gestão do exercício de 2014. Foi realizado um estudo de viabilidade junto à área de tecnologia da informação para a automatização do processo de apuração, definindo-se pela utilização do Business Intelligence - BI, ferramenta que permite, a partir dos dados inseridos nos diversos sistemas de informação, que as Superintendências Estaduais apresentem seus resultados alcançados por Ação, Situação de Obra, Agente Financeiro, faixas de execução e esforço resultante do acompanhamento de execução física. Estes indicadores tem o monitoramento quinzenal extraído pela ferramenta BI, e como resultado para compor o presente relatório, resultado acumulado e apuração anual.

Cabe esclarecer que a fundamentação da construção dos indicadores institucionais, teve como referência conceitual o manual "Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública", do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). A avaliação e as proposições de aprimoramento dos indicadores também se balizaram no PPA 2012-2015, bem como nas Ações Orçamentárias da Funasa descritas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), monitorado pelo MP.

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SAA

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	11/67*100 =16%	12/67*100 =18%	14/73*100 =19%

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SES

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
2	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	10/84*100 =12%	12/84*100 =14%	13/87*100 =15%

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(MSD)

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
3	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	7/51*100 =14%	8/54*100 =15%	8/54*100 =15%

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(PMSB)

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
4	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	0/15*100 =0%	0/15*100 =0%	0/15*100 =0%

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(RESÍDUOS)

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
5	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	2%	4%	4%

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(CATADORES)

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica		
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014
6	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras / equipamentos / planos concluídos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos.	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.	0/2*100 =0%	0/2*100 =0%	0/2*100 =0%

Fonte: Resultados apurados em 31/12/2014, via Business Intelligence Oracle - BI

Quadro A.5.5 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo 2014	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
7	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento implantadas	(Nºde comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas / Nºde comunidades remanescentes de quilombos com obras programadas) *100	1/1*100	100% de obras implantadas	-	-	100%	100%

Análise Crítica: Não houve a manifestação da área.

Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo 2014	Memória de Cálculo 2014	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
8	Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	Número de municípios apoiados tecnicamente / Número de municípios programados X 100	0/0*100	Alcançar 100% dos municípios apoiados	81%	0%	0%	27%
9	Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	Número de comunidades especiais atendidas / Número total de comunidades especiais programadas X100	0/0*100	Atender 100% comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	100%	0%	0%	33,34%
10	Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	Número de municípios com técnicos capacitados / Número de municípios previstos no período X 100	0/15*100	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	100%	108%	0%	69,33%

Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo 2014	Memória de Cálculo 2014	Meta do Indicador	Série Histórica			
						Resultado 2012	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado Acumulado
11	Percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	Número de municípios com análises realizadas / Número de municípios previstos X100	9/15*100	Copet/D100% municípios programados com amostras de água analisadas. esam	83,95%	61,54%	60%	68,49%
12	Percentual de pesquisas financiadas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas financiadas pela Funasa.	Número de pesquisas financiadas / Número de pesquisas selecionadas em 2012 X100	0/0*100	Financiar 100% (22) pesquisas selecionadas.	50%	0%	0%	16,6%
13	Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	Número de exames realizados / Número de exames programados X 100	0/3*100	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	100%	130%	0%	76,6%

Análise Crítica: o ano de 2014 foi atípico para as atividades do SESAM em diversos aspectos: Nosso pessoal foi drasticamente reduzido, nossos equipamentos não estão devidamente calibrados e validados, a falta de insumo se acentuou nos últimos meses do ano. As atividades de rotina em atendimento ao nosso parceiro (Sesa – Secretaria Estadual de Saúde) foram mantidas, mas, infelizmente, nossa rotina de suporte aos municípios e comunidades especiais, ficou a desejar. Estamos nos preparando para que o ano 2015 seja mais produtivo, tanto para a URCQA quanto para a Educação em Saúde. Esta última, especialmente, porque estamos contando com apenas um servidor, sem chefia no momento. Os indicadores mostram

claramente as deficiências do serviço e para solucionar estes problemas, várias ações estão em andamento: a reforma do Laboratório já está em fase de análise e liberação pela Vigilância Sanitária Municipal, listas de materiais (permanentes e insumos) estão sendo cotadas para abertura de licitação. Apenas nossa manutenção de equipamentos está em atraso pela falta de empresas interessadas em cotar tal serviço para os equipamentos que possuímos. Estamos nos empenhando ao máximo para reestabelecer o padrão de atendimento e esperamos que os resultados venham como consequência de nossos esforços.

5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos produtos e serviços ofertados pela UJ, bem como, não utiliza o sistema de custos do Governo Federal.

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

6.1 Programação e Execução das despesas

Este grupo de informações deve ser fornecido considerando os seguintes subtópicos:

- 6.1.1 – Programação;
- 6.1.2 – Movimentação;
- 6.1.3 – Realização

6.1.1 Programação das despesas

Esta UJ não realiza programação das despesas, portanto **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA.**

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	255000	255008	09272008901810001	1.469,42	-	-
Recebidos			10122211520TP0001	399.520,70	-	-
			10122211520000001	-	-	1.772.297,04
			10122211520Q80001	-	-	55.861,95
			10128211545720001	-	-	57.452,16
			10331211500M10001	-	-	67.046,50
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	255000	255008	10511206876560001	477.797,86	-	-
Recebidos			-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da	UG		Classificação da	Despesas de Capital		

Movimentação	Concedente	Recebedora	ação	4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi Gerencial 2014

Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Obs.: Não houve movimentação orçamentária externa para esta UJ

6.1.3 Realização da Despesa

Realização da Despesa com Créditos Originários

6.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Esta UJ não realiza despesas por Créditos Originários, portanto, NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

6.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Esta UJ não realiza despesas por Créditos Originários, portanto, NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Esta UJ não realiza despesas por Créditos Originários, portanto, NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

6.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Esta UJ não realiza despesas por Créditos Originários, portanto, NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação

6.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.448.417,69	1.593.292,59	1.118.229,92	989.523,48
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	359.077,12	-	34.097,96	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	1.089.340,57	1.593.292,59	1.084.131,96	989.523,48
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	326.499,24	406.525,56	326.499,24	349.409,44
h) Dispensa	23.225,64	257.035,76	23.225,64	228.547,37
i) Inexigibilidade	303.273,60	149.489,80	303.273,60	120.862,07

3. Regime de Execução Especial	4.122,19	7.149,85	4.122,19	7.149,85
j) Suprimento de Fundos	4.122,19	7.149,85	4.122,19	7.149,85
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	562.716,97	627.305,02	562.716,97	660.314,60
k) Pagamento em Folha	400.990,12	343.503,15	400.990,12	376.512,73
l) Diárias	161.726,85	283.801,87	161.726,85	283.801,87
5. Outros	-	29.120,24	-	29.120,24
6. Total (1+2+3+4+5)	2.341.756,09	2.663.393,26	2.011.568,32	2.035.517,61

6.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
9091 – Sentenças Judiciais	3.353,03	1.450,90	3.353,03	1.450,90	-	-	3.353,03	1.450,90
9096 – Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	397.637,09	343.503,15	397.637,09	343.503,15	-	33.009,58	397.637,09	310.089,91
9008 – Outros Benf. Assit. do Servidor e do Militar	67.046,50	29.120,24	67.046,50	29.120,24	-	-	67.046,50	29.120,24
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
9014 – Diárias – Pessoal Civil	157.559,05	283.801,87	157.559,05	283.801,87	-	-	157.559,05	283.801,87
9030 – Material de Consumo	79.231,96	107.490,12	79.231,96	42.360,32	65.129,80	21.301,07	79.231,96	42.360,32
9033 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	2.160,00	1.200,00	2.160,00	-	-	1.200,00	2.160,00
9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	184.201,64	85.067,60	165.641,06	72.757,55	12.310,05	4.100,00	165.641,06	72.757,55
9037 – Locação de Mão de Obra	949.467,47	900.852,34	837.307,66	814.148,34	86.704,00	121.370,94	832.099,05	814.148,34
9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.393,86	526.338,95	335.314,55	432.216,39	94.122,56	79872,83	335.314,55	422.516,84
9047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	9.710,20	9.288,38	9.415,22	9.288,38	-	-	9.415,22	9.288,38
9092 – Despesas de Exercícios Anteriores	51,75	31.667,28	51,75	31.667,28	-	-	51,75	31.667,28
9093 – Indenizações e Restituições	414,80	4.832,55	414,80	4.832,55	-	-	414,80	4.832,55
9139 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.-OP.Intra-Orçamentarias	9.834,57	10.731,74	5.434,57	2.929,92	7.801,82	12.137,50	5.434,57	2.929,92
9147 - Obrig. Trib. E Contrib-OP Intra_Orçamentarias	36.263,34	17.389,69	31.644,65	12.569,49	4.820,20	7.862,36	31.644,65	12.569,49
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
9051 – Obras e Instalações	477.797,86	-	359.077,12	-	-	37.031,99	34.097,96	-
9052 – Equipamentos e Material Permanente	-	385.117,45	-	344.691,00	40.426,45	-	40.426,44	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-

6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
---------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2014

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Houve uma redução de 44,50% nos valores gastos com diárias, em virtude de uma diminuição significativa nas viagens das áreas técnicas (Diesp e Sesam). Em contrapartida houve aumento 116,53% nas despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nesse caso pela contratação de profissional médico para acompanhar as vítimas de intoxicação do malathion.

Quanto à realização de despesas na modalidade de inexigibilidade, houve um aumento de 102,80%. O gasto se concentrou na capacitação de servidores. A contratação de especialidade médica e odontológica para atendimento à Ação Civil Pública do Malathion também contribuiu para esse acréscimo.

A realização das despesas seguiu ao que foi planejado.

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Esta Unidade Jurisdicionada não tem autorização da Presidência para efetuar gastos com ações de publicidade e propaganda.

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não foi constatado registro de passivos no Balancete das SUEST, no exercício de 2014, portanto **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UJ.**

6.3.1 Análise Crítica

Não houve ocorrência no período para as Contas Contábeis de códigos 212.11.04.00, 212.11.11.00, 212.12.11.00, 212.13.11.00, 212.15.22.00, 212.19.08.11, 212.19.22.00 e 222.43.00.00 nos Balancetes do exercício de 2014.

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	311.314,88	212.521,48	98.793,40	-
2012	329.865,62	430.505,35	265.215,94	-
...				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	387.803,79	387.803,79	-	-
2012	11.654,40	11.654,40	-	-
...				

Fonte: Siafi Gerencial 2014 e Relatório de Gestão 2013.

6.4.1 Análise Crítica

As pendências de Resto a Pagar (RP) de exercícios anteriores não foram significativas, de forma que onerassem os anos posteriores. As circunstâncias que ocorreram para manter o saldo de RP, ou seu cancelamento, foram específicas e sem prejuízos para o desenvolvimento dos planos de trabalho dos anos seguintes. O maior volume de recursos de Restos a Pagar se deu na aquisição de materiais permanentes, cuja empresa entregou os bens no final de exercício.

6.5 Transferências de Recursos

6.5.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Não se aplica a esta UJ, tendo em vista que as celebrações ocorrem na Presidência.

6.5.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Não se aplica a esta UJ, tendo em vista que as celebrações ocorrem na Presidência.

6.5.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ Valores em R\$ 1,00 na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.

Unidade Concedente				
Nome: Fundação Nacional de Saúde				
CNPJ: 26.989.350/0001-16		UG/GESTÃO: 36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Termos de Compromisso
2014	Contas Prestadas	Quantidade	12	05
		Montante Repassado	R\$3.269.033,84	R\$3.766.743,87
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	R\$0,00	R\$0,00
2013	Contas Prestadas	Quantidade	12	04
		Montante Repassado	R\$3.154.579,65	R\$1.427.763,45
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	R\$0,00	R\$0,00
2012	Contas Prestadas	Quantidade	36	03
		Montante Repassado	R\$8.677.328,96	R\$690.000,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	R\$0,00	R\$0,00
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	R\$0,00	R\$0,00

Fonte: Siafi e planilhas internas

6.5.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso. Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde					
CNPJ: 26.989.350/0001-16			UG/GESTÃO: 36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Termos de Compromisso
2014	Quantidade de Contas Prestadas			13	05
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	01	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$125.000,00	R\$0,00
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	01	0	
		Montante Repassado (R\$)	R\$300.000,00	R\$0,00	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	06	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$1.042.476,48	R\$0,00
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	05	05
Montante Repassado (R\$)			R\$2.866.861,89	3.766.743,87	
2013	Quantidade de contas prestadas			20	07
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	17	04	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante repassado	R\$3.315.754,88	R\$1.486.234,18	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	03	
Montante repassado (R\$)		R\$545.351,93	R\$423.544,16		
2012	Quantidade de Contas Prestadas			37	02
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	34	02	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante Repassado	R\$7.750.093,02	R\$650.000,00	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	0	
Montante Repassado		R\$165.918,74	R\$0,00		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	33	0	
		Montante Repassado	R\$12.333.770,45	R\$0,00	

Fonte: Siafi e planilhas internas

6.5.5 Análise Crítica

A exposição que será delineada no curso desta análise crítica pretende demonstrar o posicionamento deste SERVIÇO DE CONVÊNIOS no tocante às prestações de contas das avenças firmadas, bem como tecer comentários a respeito das providências implementadas para sanar as eventuais inadequações.

Como se pode vislumbrar, nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, somente a prestação de contas do CONVÊNIO nº 0449/07 foi reprovada, o que ensejou a adoção de medidas administrativas, no intuito de obter o ressarcimento dos prejuízos causados à administração pública federal, resguardando, obviamente, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa preconizado pelo inciso LV, art. 5º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988, bem como pelo art. 2º da LEI nº 9.784/99, contudo, as ações empreendidas não auferiram êxito, razão pela qual, em fevereiro de 2015 o processo foi encaminhado para instaurar o procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

No que concerne aos prazos regulamentares, vale enfatizar que, numa atuação voltada para o aperfeiçoamento dos processos, adotou-se a rotina de expedir ofício, no dia posterior ao encerramento da avença, a fim de informar o limite para apresentar a prestação de contas. Transcorrido o prazo sem manifestação, o gestor municipal é notificado a regularizar o assunto, em conformidade com as legislações que regulamentam a matéria.

Almejando esboçar reflexões intrínsecas à análise, cabe realçar que a prestação de contas, depois de registrado o recebimento, é submetida ao exame da área técnica de engenharia, com o propósito de obter um pronunciamento acerca da execução física, visando subsidiar as subseqüentes apreciações, sendo que as remanescentes de análise reveladas no *quadro A.6.5.4*, em sua maioria, encontram-se naquela área.

Vale destacar que o quantitativo de recursos humanos não é adequado, todavia, não foram registrados impactos decorrentes dessa situação no exercício de 2014, até mesmo porque as atividades foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora essa defasagem substancial na força de trabalho e a sobrecarga possam prejudicar a adoção de providências nos exercícios seguintes.

O controle das transferências é exercido por servidores que atuam na área de convênios, que se amparam nos sistemas de informação internos e externos para definir ações, sobretudo trabalhando os processos com antecedência, na intenção de que as pendências vislumbradas sejam tratadas tempestivamente.

Entretanto, devido ao significativo desfalque de pessoal, o acompanhamento *in loco* é feito somente nos casos em que subsistir a necessidade de deslocamento até às prefeituras municipais.

Por fim, esta unidade descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE não dispõe de estrutura que possibilite aferir a efetividade das transferências sob a sua responsabilidade.

Não obstante, as transferências são instrumentos alavancadores e indutores de mudanças de uma realidade epidemiológica indesejada, para as quais são necessários recursos que permitam modificar tais situações.

6.6 Suprimento de Fundos

6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	255008	Suest-ES			01	7.000,00	2.000,00
2013	25508	Suest-ES			03	10.460,00	2.160,00
2012	255008	Suest-ES			05	32.979,73	2.500,00

Fonte: SIAFI

6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	255008	Suest-ES			01	1.381,00	2.834,81	4.215,81
2013	255008	Suet-ES			03	2.330,00	6.136,31	8.466,31

Fonte: SIAFI

6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255008	Suest -ES	339039	24	16,00
			47	62,31

			50	280,00
			63	157,00
			66	193,38
			74	43,00
255008	Suest-ES		04	174,00
			11	41,60
			16	162,00
			24	1.162,80
			25	847,20
			26	698,70
		339030	39	274,30

6.6.4 Análise Crítica

A conta Tipo "B" não é mais utilizada nesta Suet/ES. Já o recurso do CPGF ocorreu para aquisições e serviços emergenciais, de pequena monta, os quais não poderiam e não justificariam a abertura de processo licitatório. Entretanto, em todas as aquisições foi realizada pesquisa de mercado junto a três fornecedores, sempre que possível, a fim de contratar com o melhor preço.

O controle das aquisições ocorre mediante juntada de documentos que comprovem que os bens foram adquiridos pelo melhor preço, acompanhados da respectiva nota fiscal de fornecimento demonstrando o seu recebimento.

O saque só foi utilizado em casos que não havia outro fornecedor para prestar o serviço e não era possível realizar o pagamento por meio eletrônico, como serviços em cartórios.

As prestações de contas sempre ocorreram dentro dos prazos estipulados pela legislação.

É possível observar a redução do quantitativo de concessão de suprimento de fundos ao longo dos exercícios de 2012 a 2014. A Suest/ES priorizou a contratação por meio de processos licitatórios como forma de melhor planejar suas contratações, ampliando a competitividade e reduzindo os custos de suas aquisições.

A meta é utilizar o suprimento de fundos estritamente para aquisições emergenciais de pequena monta que não justifiquem processo licitatório e/ou que não sejam possíveis de serem planejadas.

6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ

Esta UJ não praticou renúncia fiscal, portanto este item não se aplica a esta UJ.

6.8 Gestão de Precatórios

Esta UJ não realiza Gestão de Precatórios, portanto este item não se aplica a esta UJ.

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	57	57	01	06
1.1. Membros de poder e agentes políticos	00	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	57	57	01	06
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	54	54	01	06
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	01	01	00
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	03	03	00	00
2. Servidores com Contratos Temporários	02	02	02	02
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	03	03	00	00
4. Total de Servidores (1+2+3)				

Fonte: SIAPE

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	30	18
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	30	18
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	27	00
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	03	00
2. Servidores com Contratos Temporários	00	02
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	01
4. Total de Servidores (1+2+3)		

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	07	00	00
1.1. Cargos Natureza Especial	00	00	00	00
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	07	07	00	00
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	01	01	00	00
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	01	01	00	00
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	02	02	00	00
1.2.4. Sem Vínculo	01	01	00	00
1.2.5. Aposentados	00	00	00	00
2. Funções Gratificadas	15	10	01	01
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	15	10	01	01
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	00	00	00	00
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	00	00	00	00
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)				

Fonte: SIAPE

Análise Crítica

Não houve a manifestação da área.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

CURSOS	Nº DE PARTICIPANTES	ÁREAS
Seminário Planos plurianuais Territoriais Participativos	01	Meio
Curso de Elaboração de Projetos para Reuso de Água	01 02	Meio Fim
44ª Assembleia Nacional da Assemae	03	Fim
EFD Social da Folha de Pagamento	02	Meio
RDC-Regime Diferenciado de Contratações, Lei nº 12.462/11/PAC Saúde/Educação	02	Meio
Curso "Ciclo de TI - CGMTI	02	Meio
Curso "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da INS nº 02/2008 e como julgar a Licitação Para a Contratação dos Serviços Contínuos	02	Meio
Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública	01	Meio
Seminário Nacional de Resíduos Sólidos - Desafios para Implantação da Política Nacional	01	Fim
Curso de Gestão da Estratégia com Uso do BSC - Turma 2/2014	01	Fim
Curso "Planilha de Formação de Preços e Terceirização de Bens e Serviços nas Contratações Públicas, Incluindo IN nº 02/2008 - MPOG e Suas Alterações	02	Meio
Curso Preferencial sobre Arquivo e Protocolo	02	Meio
IV Simpósio Nacional ONE Cursos Revisada e Atualizada: Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal na Administração Pública	01	Meio
Curso de Operação da Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA)	03	Fim
XI Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	02	Meio
Treinamento em Tomada de Contas Especial	01	Meio
Oficina de Trabalho - Elaboração do Plano Anual de		

Capacitação 2015	01	Meio
VII Seminário Nacional de Saneamento Rural e II Encontro Latino -Americano de Saneamento Rural	01 02	Meio Fim
Folha de Pagamento X Reforma da Previdência	01	Meio
XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - "Problemas Emergentes da Administração Pública Brasileira	01	Meio
Capacitações em Ações de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	03	Fim
XI Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	01	Meio
Oficina de Avaliação do Projeto Remediar - 2ª Fase	01	Fim
Participar de Reunião Relacionada à Instalação Implantação da Sapiens	01	Meio
Curso de Métodos e Técnicas de Ensino e Aprendizagem para Servidores da Funasa	01 02	Meio Fim

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	2.458.659,66	198.945,26	2.822.830,06	527.844,74	434.292,67	449.052,25	-	4.615,30	446.620,84	7.342.860,78
	2013	2.863.500,32	139.832,06	2.775.669,74	622.808,67	597.897,59	504.619,62	-	30.838,05	537.509,00	8.061.675,28
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	95.947,04	8.641,20	7.158,44	2.191,72	-	-	-	-	-	113.938,40
	2013	72.818,76	4.593,17	6.776,04	2.137,79	-	-	-	-	-	86.325,76
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	81.808,92	9.777,82	6.569,49	2.230,61	15.281,00	6.310,33	-	-	-	121.978,20
	2013	114.691,48	13.223,39	10.275,11	3.106,35	18.995,00	6.900,48	-	-	-	167.191,81
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	210.811,09	-	15.334,16	13.811,54	7.534,43	-	-	-	-	247.492,12
	2013	153.250,00	-	12.873,00	15.937,98	5.968,00	-	-	-	-	188.028,98

Fonte: Custo Anual de Rubricas

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

A exposição que será delineada pretende demonstrar o posicionamento desta Unidade descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO no tocante às considerações registradas pela CONTROLADORIA no conteúdo da **SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA nº 201405780-04/2014**, de 25.04.2014, protocolo nº 25150.002.926/2014-51, bem como tecer comentários a respeito das medidas implementadas **tempestivamente** para sanar as inadequações.

No que concerne à ausência de correção dos pagamentos decorrentes de ações judiciais relativas a planos econômicos, nos termos relatados no **item 1.1.1** do aludido pronunciamento, é importante destacar que, em virtude das colocações expostas no teor do OFÍCIO Nº: OFI.0007.000014-2/2013, de 22.01.2013, protocolado com o nº 25150.001.241/2013-14, no dia 31.01.2013, às 15h55min, esta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO **manteve incólume**, na FOLHA DE PAGAMENTO da servidora **VANDA MARIA MONTEIRO**, a rubrica relativa ao PLANO ECONÔMICO (**84,32% - Plano Color**), no valor de **R\$ 943,77 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, tendo em vista o provimento judicial oriundo da AÇÃO nº 0073293-15.1992.4.02.5101, em trâmite na 7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Medida análoga foi adotada para cumprir a ordem oriunda da AÇÃO n 0069895-60.1992.4.02.5101, da 7ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com alicerce no MEMORANDO MEMO Nº 373/12-PRF2/CMA/JF, de 25.09.2012, protocolo nº 25245.020.868/2012-26, motivo pelo qual subsistiu o pagamento de **R\$ 967,53 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** do PLANO ECONÔMICO (**84,32% - Plano Color**) beneficiando a servidora aposentada **MARIA DO CARMO BORGES MÁXIMO**, sobretudo para satisfazer a diretriz de conduta imposta no OFÍCIO Nº: OFI.007.000037-3/2013, de 31.01.2013, protocolo nº 25150.001.781/2013-90, reiterado pelo OFÍCIO Nº: OFI.007.000158-8/2013, de 11.04.2013.

Noutro vértice, também permaneceu em vigor os comandos da AÇÃO nº 0080700-57.1991.5.14.0003 inerente ao PLANO ECONÔMICO (**26,05% - Plano Verão**), nos moldes da INTIMAÇÃO A(O) RECLAMADO(A) - 0431/2013/SPG, de 1º.04.2013, protocolo nº 25275.006.729/2013-13, devido à sentença de embargos de declaração proferida pela 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO, avaliada no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA da PROCURADORIA FEDERAL no Estado de RONDÔNIA, de 11.05.2013.

Já a conservação do PLANO ECONÔMICO (**84,32% - Plano Color**) versado na AÇÃO 0118000-32.2000.5.14.005, da 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO, encontrou amparo no MANDADO DE MANUTENÇÃO E/OU REINCORPORAÇÃO Nº 1194/2013, de 16.07.2013, e no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA da PROCURADORIA FEDERAL no Estado de RONDÔNIA, de 24.07.2013.

Embora não tenha sido apontada, é de bom alvitre mencionar que a continuidade da liquidação dos PLANOS ECONÔMICOS (**26,05% - Plano Verão, 26,06% - Plano Bresser e 84,32% - Plano Color**) em favor do servidor aposentado **JOSÉ CARLOS GARCIA** obteve refúgio no PARECER Nº 206/2012/PF-AL/PGF/AGU expedido pela PROCURADORIA FEDERAL no Estado de ALAGOAS em 13.08.2012, com sustento no PROCESSO nº 0158800-85.1991.5.19.0003.

Ingressando na questão indagada no **item 1.1.2**, insta destacar que, aparentemente, no entendimento da COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS, somente se o servidor **MÁRIO OJOPE DOS SANTOS** tivesse optado pelo enquadramento na CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO durante a possibilidade conferida pelo art. 1º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 386/2007, convertida na LEI nº 11.538/2007, o art. 2º desse diploma normativo asseguraria a manutenção do valor alusivo à rubrica **00490 DIF VENC. ART. 7 L 8270/91** como diferença de remuneração na rubrica **82547 DIF. REMUNER. ART. 2º MP396/2007**.

A despeito dessa compreensão, por sugestão do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, o valor de R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete

centavos) que vinha sendo pago na rubrica 82490 VPNI-§1º ART. 147, LEI 11.355/2006, foi convertido para a rubrica 82547 DIF. REMUNER. ART. 2º MP396/2007, a partir de MARÇO/2012, mesmo o interessado tendo firmado a opção pela Carreira na primeira oportunidade.

Dentro dessa perspectiva, o interessado foi comunicado que o valor dos seus vencimentos seria reduzido em R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), com a exclusão **TOTAL** da rubrica 82547 DIF. REMUNER. ART. 2º MP396/2007.

Considerando que o servidor suscitou, no âmbito do pedido de reconsideração, a necessidade de atuação da COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL no sentido de obter um pronunciamento do órgão setorial do Sipec acerca da matéria, os autos foram submetidos à avaliação daquela unidade, no intuito de que se manifestasse sobre a argumentação delineada naquele instrumento recursal, visando subsidiar a adoção dos demais trâmites disciplinados na ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO DE PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, já que tais elucidações são imprescindíveis para respaldar a deliberação nesta fase, no tocante à exclusão da rubrica de diferença de vencimentos (490 – art.7º, Lei 8.270/91).

Como se pode vislumbrar, no extrato da consulta realizada no SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS - SCDweb, o PROCESSO nº 25150.001.334/2011-79, que trata da situação, foi remetido para aquele setor no dia 04.06.2013, sem retorno até o momento.

Com o desígnio de prestar explicações atinentes ao **item 1.1.3**, urge salientar, de plano, que esse tópico remanesce desprovido de consenso, já que ainda não foi apreciada a consulta embutida no MEMORANDO nº 037/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 07.05.2012, protocolo nº 25150.002.960/2012-63, no que tange à aplicação retroativa dos efeitos financeiros de gratificações às pensões regidas pelo mecanismo de cálculo pontuado nos dispositivos da LEI nº 10.887/04.

Mesmo sendo controvertido o mérito e pendente de proposição peremptória dos órgãos competentes para dissipar a objeção, foram formalizados processos individuais para regularizar o contexto, porém os beneficiários do instituidor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MACHADO** não foram notificados por força das alegações contidas no DESPACHO nº 46/Socad/Sereh, de 12.04.2012, às fls 12/14 do PROCESSO nº 25150.00003.770/2012-63, especialmente por ele ter falecido na atividade.

Em contrapartida, para salvaguardar uma postura uníssona frente ao assunto, tal medida será empreendida, resguardando, obviamente, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa preconizado pelo inciso LV, art. 5º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988, bem como pelo art. 2º da LEI nº 9.784/99.

A conexão identificada entre os esclarecimentos delineados nos *itens 4 e 5* deste arrazoado com os que justificam o valor da pensão instituída por **FRANCISCO MANOEL DE FARIA**, torna prescindível sua reprodução.

Por sua vez, a pensão instituída por **JOSÉ BASÍLIO LOPES** em favor da senhora **MARGARIDA SEDANO MÁXIMO** com repercussão na da senhora **DOLORES NICODEMOS LOPES** adveio de decisão judicial que determinou a concessão de pensão em **valor fixo (75 % - setenta e cinco por cento do salário mínimo)** haja vista o mandamento esmiuçado no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA 01/2013, de 23.10.2013, proveniente da AÇÃO nº 0000315-63.2010.4.02.5051.

Tal circunstância inviabilizou o lançamento automatizado, o que impeliu a utilização do recurso "*valor informado*", até mesmo porque essa foi a orientação obtida do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO, conforme se depreende dos e-mai'l anexos.

Quanto à suscitada incorreção detectada no valor da pensão instituída por **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, vale enfatizar que, a despeito da MENSAGEM SIAPE-COMUNICA nº 554726 e da resultante absorção da VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI - decorrente do

art. 7º, parágrafo único, da LEI nº 10.483/2002, na FOLHA DE PAGAMENTO do mês de FEVEREIRO/2014, a mesma retornou no pagamento do mês de MARÇO/2014.

A impropriedade aduzida na pensão instituída por **MOZART POMPERMAIR ALVES** em favor de **THEREZINHA SCHWANS POMPERMAIR** já havia sido identificada no mês de FEVEREIRO/2014, o que provocou a instauração do PROCESSO nº 25150.000.846/2014-61, a fim de propiciar a efetivação das providências destinadas a alcançar os acertos necessários.

Todavia, os procedimentos ditados pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, somente encerraram-se no mês de MAIO/2014, quando foram processados os ajustes condizentes.

Nada obsta assinalar que, de acordo com o DESPACHO nº 072/2014 - Socad/Sereh, de 13.05.2014, a pensionista recebeu **R\$ 6.822,36 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)** indevidamente, que deverá ser reposto ao erário, nos contornos descritos na ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 5, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.

Apesar da suposta inexistência de respaldo legal para a alteração estabelecida no benefício na pensionista instituída por **OMÁRIO RUFINO VIEIRA**, cumpre consignar que a chefe do SETOR DE CADASTRO E PAGAMENTO arguiu, no DESPACHO nº 064/2014 - Socad/Sereh, de 30.04.2014, o PARECER TÉCNICO Coarh/Cgerh/Nº 233/2013, de 06.11.2013, protocolo nº 25100.026.856/2013-31, para conferir arrimo à modificação verificada na FOLHA DE PAGAMENTO do mês de DEZEMBRO/2013, por ter ocorrido o posicionamento do mesmo no quadro de pessoal da Funasa.

Da análise perscrutada nas ponderações inseridas no **item 1.2**, restou constatado que o PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIA nº 25150.003.331/2012-51, do servidor inativo **EULINO PEREIRA DOS SANTOS** não foi devolvido à CONTROLADORIA, pois, segundo o disposto no OFÍCIO 17989/2013-TCU/SEFIP, de 02.12.2013, protocolo nº 25150.006.880/2013-68, foi conferido efeito suspensivo ao ACÓRDÃO nº 4779/2013-TCU-2ª Câmara, exarado nos autos do PROCESSO TC nº 011.190/2007-9, por ter sido interposto pedido de reexame.

Em compensação, o PROCESSO DE PENSÃO nº 25150.000.921/2013-11, da beneficiária **MARIA LUIZA LEÃO SOTERO**, do instituidor **ANTÔNIO SOTERO SOBRINHO**, foi encaminhado por intermédio do OFÍCIO nº 066/2013/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 27.03.2013, no qual está apensado o PROCESSO nº 25150.001.249/2010-20.

De forma equivalente, o PROCESSO DE APOSENTADORIA nº 25150.001.362/2013, do servidor inativo **LUIZ BERNARDO DOS SANTOS** foi enviado pelo OFÍCIO nº 063/2013/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 27.03.2013.

Aliás, os interessados elencados no **item 1.3** são estranhos ao quadro de pessoal desta Unidade descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO, o que prejudica qualquer manifestação acerca da pendência revelada.

Merece menção, pela estrita pertinência temática com a inquirição veiculada no **item 2.1.1**, a interrupção do ressarcimento ao erário inserido na ficha financeira da pensionista **EDITH DA SILVA CAMPOS** por motivo de **falecimento em 22.12.2011**, comprovado pela CERTIDÃO DE ÓBITO anexa.

Consoante demonstram as assertivas sintetizadas no DESPACHO nº 070/2014 - Socad/Sereh, de 30.04.2014, a instituição foi obrigada a abster-se de promover os descontos correspondentes ao PROCESSO nº 25150.003.331/2010-18 na folha de pagamento da pensionista **FRANCISCA MARIA DE JESUS VIEIRA**, com apoio na sentença emanada nos autos da AÇÃO nº 0000172-43.2011.4.02.5050, que deferiu, inclusive, a antecipação dos efeitos da tutela.

Ao perquirir as causas que ensejaram a permanência do registro da instituidora **ELIANE MIOTO PEREIRA** no sistema SIAPE, concluiu-se que a exclusão do último pensionista **NILTON HOMERO PEREIRA** aconteceu pelo batimento com os dados do SISOB em OUTUBRO/2013, mas não houve a apresentação da CERTIDÃO DE ÓBITO, que foi fornecida pelo respectivo cartório em

atendimento ao OFÍCIO nº 65/Sereh/Suest-ES, de 29.04.2014, propiciando a supressão da inconsistência.

Almejando esboçar reflexões intrínsecas ao **item 3.1**, cabe realçar que a COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, numa atuação voltada para o aperfeiçoamento dos processos de geração da folha de pagamento, implementou uma rotina sistêmica a partir da FOLHA DE PAGAMENTO do mês de FEVEREIRO/2014, o que representou a absorção **automática** da VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEL - VPNI - diante do advento dos reajustes ocorridos na FOLHA DE PAGAMENTO do mês anterior, o que foi divulgado pela MENSAGEM SIAPE-COMUNICA nº 554726, sendo que, indubitavelmente, eventuais saldos resistiram por falha daquele órgão ao desprezar do cálculo os reajustes antecedentes, eximindo qualquer responsabilidade desta unidade gestora.

A ação empreendida não auferiu proveito do art. 144 da LEI nº 11.355/2006, mas, sim, da subsunção do fato à norma veiculada no art. 103 do DECRETO LEI nº 200/1967, já que o mencionado paradigma disciplina que:

Art. 103 - Todo servidor que estiver percebendo vencimento, salário ou provento superior ao fixado para o cargo nos planos de classificação e remuneração, terá a diferença caracterizada como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a qual em nenhuma hipótese será aumentada, sendo absorvida progressivamente pelos aumentos que vierem a ser realizados no vencimento, salário ou provento fixado para o cargo nos mencionados planos.

Operação semelhante também abarcou a rubrica 82164 – VPNI Art. 10 Lei 10.483/02, originária da rubrica 01073, utilizada com amparo na MENSAGEM SIAPE nº 459801 (OFÍCIO CIRCULAR nº 70/SRH/MP) para compensar a redução advinda da não incidência dos 40% (quarenta por cento) VPNI da rubrica 82162 sobre a rubrica 15277 (sentença judicial) no período de OUTUBRO/2002 a JUNHO/2006.

Outrossim, não procede a evidência de irregularidade indicada no pagamento da servidora **RITA DE CÁSSIA BIRSCHNER** e dos servidores aposentados **LEONIS SPERANDIO** e **REJANE MESSIAS DOMICIANO**, uma vez que a rubrica acima foi excluída na própria folha de pagamento de MARÇO/2014, assim como declara a chefe do SETOR DE CADASTRO E PAGAMENTO no DESPACHO nº 071/2014 - Socad/Sereh, de 06.05.2014.

Dito isso, é indispensável esclarecer, em relação à diligência acentuada no **item 4.1**, que este SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS já efetuou o levantamento das situações enquadradas no art. 7º da ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 1, de 31.01.2014, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA e iniciou a instauração dos procedimentos especificados na ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, dentro do prazo estabelecido no art. 8º daquele diploma regulamentar, com o objetivo de revisar a concessão da vantagem denominada "*opção de função*", corrigindo todos os casos.

Em virtude do apontamento contido no **item 5.1**, a chefe do SETOR DE CADASTRO E PAGAMENTO sanou as inconsistências cadastrais através da transação >CDATAPOSENT, no sentido de alterar a data da aposentadoria dos servidores inativos **JOSÉ IZIDORO DE CARVALHO**, **FANOEL LELES CAMPOS** e **JOÃO LUIZ ROSI** no sistema SIAPE, em consonância com os demonstrativos juntados ao DESPACHO nº 077/2014 - Socad/Sereh, de 12.05.2014, pois, provavelmente, o erro ocorreu quando houve a adequação derivada da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 70/2012.

Encerrado esse assunto, impende por em relevo que a premissa argumentada pelos servidores **ÉLITON XAVIER KOBİ** e **JOÃO AUGUSTO PONTUAL PEREIRA** nos PROCESSOS nº

25150.006.715/2013-14 e nº 25150.006.716/2013-51 para refutar a suspeita de descumprimento da jornada de trabalho do cargo efetivo mereceu acolhimento, na medida em que a sua aferição reproduz com fidedignidade as marcações do REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, implantado para conferir efetividade à PORTARIA nº 203, de 14.03.2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 12, de 19.03.2012, republicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 19, de 07.05.2012.

Na esteira desse pressuposto, não é prudente afirmar que se configurou violação de proibição ou inobservância de dever funcional, razão pela qual, para prestar atendimento ao **item 6.1.1.1**, segue, em anexo, o entendimento do dirigente máximo a respeito dos casos.

Para enfrentar a celeuma exibida no **item 7.1** e elucidar apropriadamente o contexto sob enfoque, importa discorrer, preliminarmente, que a INDENIZAÇÃO DE CAMPO foi instituída pelo art. 16 da LEI nº 8.216/91, da seguinte maneira:

Art. 16 - Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

Parágrafo único - É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do caput deste artigo com a percepção de diárias.

A título de regulamentação, o DECRETO nº 5.992/2006 relacionou taxativamente os tipos de atividades indenizáveis, prevendo a atuação de **qualquer categoria funcional** no art. 4º, que preceitua a regra transcrita na sequência:

Art. 4º - A indenização de que trata o [art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991](#), será devida aos servidores de toda e qualquer categoria funcional que se afastar da zona considerada urbana de seu município de sede para execução de **atividades de campanhas de combate e controle de endemias, marcação, inspeção e manutenção de marcos divisórios, topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais**. (grifo nosso)

O detalhamento dessa norma no âmbito institucional foi deflagrado pela PORTARIA nº 138, de 12.03.2001, estabelecendo, inclusive, os critérios de admissibilidade para a concessão da referida verba indenizatória, dentre os quais se destaca o do art. 5º, *in verbis*:

Art. 5º - O quantitativo de indenizações a ser pago ao servidor em qualquer situação prevista nesta Portaria deve corresponder ao número de dias de **efetiva execução das atividades previstas na escala de trabalho e atestadas pela chefia competente**. (grifo nosso)

Devido à cessão dos servidores da Funasa para o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, o art. 4º da PORTARIA nº 138/01 determinou que, nessa circunstância, *“a concessão e pagamento das indenizações de campo, além dos critérios estabelecidos nesta Portaria, observarão os procedimentos constantes da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, de 17 de julho de 2000”*, que foi revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 03.01.2003.

Ocorre que essa matéria foi objeto de alerta nos autos do PROCESSO nº 25150.004.238/2007-04, proveniente do MEMORANDO nº 237/Sereh/Core-ES/Funasa, de 1º.11.2007, com fulcro no perfil interpretativo apresentado na NOTA TÉCNICA nº 51/2006/Audit/Presi/Funasa, na NOTA TÉCNICA nº 7/2005/Audit/Presi/Funasa, e no PARECER nº 738/PGF/PF/FUNASA/2006/clp.

Tais instrumentos explicitaram a impropriedade inserida no ordenamento pela PORTARIA nº 138/2001-Funasa, na medida em que previu hipóteses para a concessão de INDENIZAÇÃO DE CAMPO além daquelas fixadas na LEI nº 8.216/91 e no DECRETO nº 5.992/2006 (revogou o DECRETO nº 343/1991), **tal como as atividades de vigilância epidemiológica e ambiental.**

Outro aspecto relevante para a caracterização do direito sob análise, segundo a hermenêutica presente nos documentos citados é o requisito encontrado no DECRETO em alusão e ignorado no texto da PORTARIA, qual seja: **o afastamento da zona considerada urbana do respectivo município de sede.**

Toda essa contextualização provocou o envio do OFÍCIO CIRCULAR nº 21/Gab-Coordenador/Core-ES e do OFÍCIO CIRCULAR nº 22/Gab-Coordenador/Core-ES, de 14.11.2007, **no sentido de questionar os órgãos cessionários de exercício dos servidores cedidos a respeito das áreas dos municípios consideradas rurais.**

Seguindo tal metodologia, foi enviado ao SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ESTADO/ES o OFÍCIO nº 20/Gab-Coordenador/Core-ES, da mesma data, com a finalidade de obter informações sobre quais os servidores que estariam exercendo suas atividades em área considerada rural.

Independente dessa sucessão de fatos, esta unidade descentralizada da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO recebeu o **MANDADO DE INTIMAÇÃO MDC.0002.000067-3/2008**, protocolo nº 25150.000.488/2008-48, para cumprir a decisão prolatada no **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO nº 2007.50.01.015419-1.**

Em 30 de maio de 2008 foram explanadas as conjecturas vislumbradas no OFÍCIO nº 287/Sereh/Gab-Coordenador/Core-ES para subsidiar a defesa da UNIÃO, mas a PROCURADORIA FEDERAL no Estado do ESPÍRITO SANTO remeteu, mediante o OFÍCIO nº 0247/2008-PF/PGF/AGU/ES, de 12.06.2008, protocolo nº 25150.001.307/2008-09, o DESPACHO PF/GAB, balizado na NOTA TÉCNICA-VLSR-005/2008-PF/ES, de 11.06.2008, orientando a **necessária continuidade de observância da determinação judicial e, por conseguinte, o pagamento das respectivas indenizações de campo aos servidores.**

Num momento superveniente, foi fomentada a questão do desvio de função no OFÍCIO nº 421/Sereh/Gab-Coordenador/Core-ES, de 17 de julho de 2008, e a PROCURADORIA FEDERAL no Estado do ESPÍRITO SANTO emitiu a NOTA TÉCNICA - SSK-011/2008-PF/ES, de 1º.08.2008, **recomendando assumir a mesma diretriz reportada acima.**

Nesse diapasão, a Unidade central da instituição também vem liquidando as INDENIZAÇÕES DE CAMPO para servidores de cargos equivalentes que estão cedidos ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - por conta do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TCAC 01 - 02010 - PRDF - PP anexo e por ter se caracterizado situação emergencial excepcionada pelo art. 117, inciso XVII, da LEI nº 8.112/90, o que também se aplica aos servidores deste Estado.

De qualquer modo, as justificativas redundaram no seguinte PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS:

201407040	34	Pagamentos indevidos de pensões no montante de R\$ 11.296,38 em 2013.	3	Implementar novos controles internos, ou fortalecer os controles já existentes, visando evitar a ocorrência de alterações indevidas nos valores das pensões concedidas com fundamento nos artigos 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004.	A orientação proposta por essa Controladoria Geral da União já está sendo observada nos eventuais casos supervenientes, até mesmo porque obterá implementação quando do advento de reajustes concedidos na Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho.
-----------	----	-----------------------------------------------------------------------	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

201407040	34	Pagamentos indevidos de pensões no montante de R\$ 11.296,38 em 2013.	2	Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos pensionistas dos instituidores identificados, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.	Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no Ofício nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13 de maio de 2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuidos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 5, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à reposição ao erário.
201407040	34	Pagamentos indevidos de pensões no montante de R\$ 11.296,38 em 2013.	1	Corrigir os pagamentos das pensões dos instituidores identificados, após comunicação desta constatação aos pensionistas interessados e a concessão de prazo para que eles exercitem seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.	Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no Ofício nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13 de maio de 2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuidos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à correção dos pagamentos.
201407040	35	Pagamentos indevidos de vantagens no valor de R\$ 193.104,08 em 2013.	1	Corrigir, de imediato, o pagamento da VPNI prevista no artigo 2º da Medida Provisória nº 386/2007, atual Lei nº 11.538/2007 (rubrica SIAPE nº 82547), constante da ficha financeira do servidor de matr. SIAPE nº 0520127 e implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a partir de abril/2012, em consonância com a decisão judicial exarada no processo nº 0003753-82.2012.4.02.5001, do TRF/2ª Região.	Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no Ofício nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13 de maio de 2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuidos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à correção dos pagamentos, e pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 5, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à reposição ao erário.

201407040	35	Pagamentos indevidos de vantagens no valor de R\$ 193.104,08 em 2013.	2	Corrigir o pagamento das vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI previstas no artigo 7º, § único, da Lei nº 10.483/2002 (rubricas SIAPE nºs 82162 e 82163) e no artigo 10 da Lei nº 10.483/2002 (rubricas SIAPE nºs 82164 e 82165) constantes das fichas financeiras dos interessados identificados nesta constatação, após a comunicação desta constatação aos interessados e a concessão de prazos para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.	A Suest-ES está impossibilita de efetuar qualquer supressão e desconto dessa natureza, tendo em vista os Pareceres de Força Executória oriundos das Ações nº 0104228-75.2014.4.02.5001, 0104230-45.2014.4.02.5001, 0103333-17.2014.4.02.5001, 0104227-90.2014.4.02.5001, 0104229-60.2014.4.02.5001, 0104256-43.2014.4.02.5001, e 0104235-67.2014.4.02.5001.
201407040	35	Pagamentos indevidos de vantagens no valor de R\$ 193.104,08 em 2013.		Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos interessados identificados nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.	A Suest-ES está impossibilita de efetuar qualquer supressão e desconto dessa natureza, tendo em vista os Pareceres de Força Executória oriundos das Ações nº 0104228-75.2014.4.02.5001, 0104230-45.2014.4.02.5001, 0103333-17.2014.4.02.5001, 0104227-90.2014.4.02.5001, 0104229-60.2014.4.02.5001, 0104256-43.2014.4.02.5001, e 0104235-67.2014.4.02.5001.
201407040	35	Pagamentos indevidos de vantagens no valor de R\$ 193.104,08 em 2013.		Adotar o procedimento de absorver os valores das vantagens pessoais nominalmente identificadas decorrentes do princípio da irredutibilidade de vencimentos na mesma proporção dos aumentos de remuneração/proventos dos servidores, aposentados e pensionistas por elas beneficiados, em consonância com o artigo 103 do Decreto-lei nº 200/1967 e as orientações do órgão central do SIPEC contidas na Mensagem SIAPE nº 554726.	A orientação proposta por essa Controladoria Geral da União já está sendo observada nos eventuais casos supervenientes, até mesmo porque obterá implementação quando do advento de reajustes concedidos na Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho.
201407040	36	Desvio de função de servidores cedidos com fundamento no artigo 20 da Lei 8.270/1991.		Atuar nos órgãos cessionários dos servidores identificados visando corrigir os desvios de função que têm fundamentado os reiterados pagamentos da indenização prevista no artigo 16 da Lei nº 8.216/1991 aos interessados.	Todos os desvios de função que representavam pagamento de indenizações de campo foram corrigidos mediante a notificação prévia dos gestores envolvidos e, a partir de 1º.08.2014, foi indeferido o pedido contido no âmbito do Processo nº 25150.004.486/2014-76, por ser verba paga antecipadamente, conforme demonstra a documentação anexa.

201407040	36	Desvio de função de servidores cedidos com fundamento no artigo 20 da Lei 8.270/1991.	Implementar novos controles internos, ou fortalecer os controles já existentes, visando identificar eventuais desvios de função dos servidores cedidos com fundamento no artigo 20 da Lei nº 8.270/1991 por meio dos documentos comprobatórios dos pagamentos da indenização prevista no artigo 16 da Lei nº 8.216/1991.	Todos os desvios de função que representavam pagamento de indenizações de campo foram corrigidos mediante a notificação prévia dos gestores envolvidos e, a partir de 1º.08.2014, foi indeferido o pedido contido no âmbito do Processo nº 25150.004.486/2014-76, por ser verba paga antecipadamente, conforme demonstra a documentação anexa.
-----------	----	---------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Embora não tenha sido identificado nenhum caso de acumulação indevida de cargo, função e emprego público, é conveniente atribuir ênfase ao fato de que, para satisfazer as exigências contidas na PORTARIA NORMATIVA nº 02, de 12.03.2012, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 50, de 13.03.2012, seção 01, pg. 64, todos os servidores entregaram a **Declaração de não Acumulação de Cargo, anexo II** do MEMORANDO CIRCULAR nº 02/Cgerh/Deadm, de 17.01.2013, protocolo nº 25100.000.947/2013-46, sendo esse o mecanismo disponível para realizar o controle dessa circunstância.

Em contrapartida, por ter acesso a alternativas diversas, a CONTROLADORIA - GERAL DA UNIÃO suscitou indícios de irregularidades dessa natureza na **SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA nº 201313222-03/2013**, de 04.12.2013, protocolo nº 25150.006.697/2013-62, com base no cruzamento de dados extraídos do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - Siape - e da **RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - Rais 2012**, mas todas as situações foram esclarecidas após instauração de procedimento específico que garantiu aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.

7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

Esta UJ não possui na sua força de trabalho mão de obra terceirizada nas atividades pertinentes ao servidor do quadro.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

A Funasa vem sofrendo ao longo dos anos perdas consideráveis na sua força de trabalho, ocasionadas, principalmente, por uma insatisfação generalizada dos servidores quanto à Carreira e baixos salários, bem como pela falta de perspectiva de melhorias na carreira e remuneração.

Com isso, nota-se que o fator preocupante é que a Funasa perdeu sua capacidade de reter sua força de trabalho, uma vez que os que têm condição querem se aposentar e aqueles que chegam, como ocorreu no último concurso em 2009, já trocaram este Órgão por outros com melhores remunerações, inclusive, para órgãos estaduais e municipais.

Há algum tempo atrás, era improvável que alguém quisesse migrar do âmbito federal para o estadual/municipal. Como exemplo, podemos citar que dos 09 (nove) nomeados no último concurso/2009, esta Suest conta apenas com 01 (um) servidor.

Essa realidade, inclusive, está bem demonstrada no Ofício nº 238/Presi/Funasa, de 30.12.2014, que encaminha ao Ministro da Saúde uma proposta de estruturação de Carreira, bem fundamentado com o parecer da Procuradoria Federal/AGU.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

De ordem do Sr. Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Funasa, repasso o teor do email datado de 19.03.2015:

Conforme apontado no Relatório de Gestão de 2013, foram construídos 10 indicadores, dos quais 6 foram priorizados para acompanhamento durante o exercício de 2014.

Para tanto, foram mensurados os seguintes indicadores: turnover; absenteísmo; desenvolvimento; desenvolvimento de competências gerenciais, Reposição da força de trabalho e estágios, na Presidência da Funasa, como forma de testá-los, antes de aplicá-los nas Superintendências Estaduais.

Desse modo, somente no exercício de 2015 serão divulgados esses indicadores para as Unidades descentralizadas de Gestão de Pessoas, para implementação e apuração, visando compor o Relatório de Gestão de 2015.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Espírito Santo													
UG/Gestão: 255008/36211							CNPJ: 26.989.350/0019-45						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	TC 01/2013	214932134/0001-55	02.05.2013	02.05.2015	06	06	01	01			P
2011	V	O	TC 04/2011	32.401.341/0001-65	01.06.2011	01.06.2015	09	09					P
Observações:													
TC 01/2013 - informações extraídas do processo 25150.004.624/2013-36, pregão eletrônico 01/2013.													
TC 04/2011 - informações extraídas do processo 25150.000.490/2011-12, pregão eletrônico 03/2011.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Processos: 25150.004.624/2013-36 e 25150.000.490/2011-12 - Funasa-Suest-ES.

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO													
UG/Gestão: 2515008/36211						CNPJ: 26.989.350/0019-45							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	4	O	TC 02/2013	39.299.359/0001-47	02.05.2013	02.11.2014	2	2					E
2014	4	O	TC 09/2014	07.122.586/0001-06	08.12.2014	08.12.2015	2	2					A
2011	5	O	TC 03/2011	13.024.068/0001-52	04.04.2011	05.09.2014			10	11			E
2014	5	O	TC 07/2014	07.122.586/0001-06	01.12.2014	01.12.2015			17	17			A
Observações: TC 02/2013 - informações extraídas do processo 25150.004.624/2013-36 - Pregão Eletrônico nº 01/2013 TC 09/2014 - informações extraídas do processo 25150.001.006/2014-15 - Pregão Eletrônico nº 13/2014. TC 03/2011 - informações extraídas do processo 25150.000.161/2011-71 - Pregão Eletrônico nº 01/2011. TC 07/2014 - informações extraídas do processo 25150.005.026/2014-65 - Pregão Eletrônico nº 10/2014.													

<p>LEGENDA</p> <p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras 	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Processos: 25150.004.624/2013-36, 25150.001.006/2014-15, 25150.000.161/2011-71 e 25150.005.026/2014-65.

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Os contratos referentes aos serviços de limpeza e de vigilância transcorreram dentro da normalidade e legislação vigente, com ocorrências simples e previsíveis, as quais têm sido solucionadas de acordo com as instruções e legislação vigente.

Em 2014 o contrato 02/2013, de Copeiragem, não pôde ter sua prorrogação efetivada por igual período devido à contratação ter sido exclusiva para Micro e Pequena Empresa, conforme determina a legislação, o que ultrapassaria o valor permitido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O contrato transcorreu dentro da normalidade. Foi realizada nova licitação, com ampla participação, e contratada nova empresa para prestação dos serviços.

Em 2014, a empresa contratada para prestação dos serviços de recepcionista e auxiliar de almoxarife, Contrato 03/2011, apresentou dificuldades em cumprir suas obrigações com seus empregados, gerando atrasos nos pagamentos de salários e de verbas trabalhistas, culminado com a rescisão unilateral do Contrato. A Funasa utilizou-se dos valores a serem pagos à empresa e sanou as pendências existentes, liberando o restante do valor após a homologação da rescisão de todos os trabalhadores da Contratada.

Foi realizada nova licitação para contratação de secretárias, aumentando os postos de trabalho, excluindo o cargo de Auxiliar de Almoxarife. O contrato vem sendo cumprido a contento.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1 Área Fim	02	02	02	02	14.228,00
1.2 Área Meio	06	05	04	05	36.773,20
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim	00	00	01	01	1.376,64
2.2 Área Meio	06	06	06	08	24.331,16
3. Total (1+2)	10	13	13	16	76.709,00
Análise Crítica					

7.3 Revisão de Contratos Vigentes

Esta UJ não possuía contratos com empresa beneficiadas com a lei 12.546/2011 e pelo Decreto 7.828/2012. Portanto não houve revisão dos contratos vigentes.

8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Amparada pela Lei n.º 1.081, de 13/04/1950, Lei n.º 9.327, de 09/12/1996, Instrução Normativa MPOG n.º 03, de 15/05/2008, a Suet/ES possui 13 veículos em uso atualmente, sendo que quatro deles estão em estado precário e sua reforma é anti-econômica, conforme quadro abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	PLACA	FABRICANTE	MODELO	VERSÃO	MOTOR	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	ANO	CHASSI
1	206229	MQY 1681	Iveco	Dayly City	-	125 CV	Diesel	91478223	2006	93ZC3890168324353
2	216169	JKH 5971	Nissan	Frontier	XE	2.8	Diesel	872581616	2005	94DCEUD226J646936
3	206179	JKH 2203	Nissan	Frontier	XE	2.8	Diesel	879935405	2005	94DCEUD226J647431
4	206380	MRY 5663	Ford	Ranger	XL 13P	3.0	Diesel	983278938	2008	8AFER13P58J185493
5	206379	MRY 5675	Ford	Ranger	XL 13P	3.0	Diesel	983286906	2008	8AFER13P08J185496
6	38943	MTK 4255	GM	S 10	4 x 4 Rotam	2.8	Diesel	760774536	2001	9BG124BC01C407944
7	38749	MSJ 0810	GM (*)	Corsa	Wind	1.0	Gasolina	730543790	2000	9BGSC68ZOYC161008
8	39640	MTH 8781	Fiat (*)	Palio	ELX	1.5	Álcool	753951592	2000	9BD178843Y2261322
9	206180	JKH 2453	Nissan	Frontier	XE	2.8	Diesel	879941952	2005	94DCEUD226J647432

10	38745	MTH 8791	Fiat (*)	Palio	ELX	1.5	Álcool	753951525	2000	9BD178843Y2261295
11	39549	MSG 9134	Ford (*)	Ranger	XL	115 CV	Diesel	756495296	2001	8AFDR12D91J202840
12	206915	MTZ 8603	Mitsubishi	L 200	4 x 4 GL	-	Diesel	326936270	2011	93XPNK740CCB78630
13	206916	MTZ 8601	Mitsubishi	L 200	4 x 4 GL	-	Diesel	326934952	2011	93XPNK740CCB78728
14	320001	OVF6349	Fiat	Ducato	Maxx Cargo	127 CV	Diesel	0100059317 4	2013/ 2014	93W245634E2124840

(*) Veículos funcionando em estado precário

Por decisão da Unidade central, não foi adquirido nenhum veículo.

É de suma importância manter a frota funcionando adequadamente, visto a necessidade de viagens constantes das áreas técnicas para acompanhamento de obras do PAC 1 e 2, bem como acompanhamento dos município no Programa de Qualidade da Água.

Veículos em uso					
Classificação por grupo/veículos	Quantidade de veículos	Média km rodados/ano	Média de idade da frota	Custo da manutenção da frota	Plano substituição da frota
Médio Porte	13	6.497	6,85 anos	38.197,90	-
Grande Porte	1	658		-	-

Fonte: Sicotweb e Siafi

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	Espírito Santo	6	6
	Vitória	1	1
	Colatina	2	2
	Baixo Guandu	1	1
	Linhares	2	2
Subtotal Brasil		6	6
EXTERIOR		-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		6	6

Fonte: Spiunet

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255008	5705.00009.500-4	3	BOM	1.009.277,65	18/10/00	4.961.078,53	-	86.341,37
255008	5615.00002.500-7	5	RUIM	199.163,85	03/12/12	1.995.420,32	-	-
255008	5629.00032.500-0	5	BOM	312.106,00	03/12/12	4.889.388,85	-	-
255008	5629.00033.500-6	5	BOM	168.401,16	03/12/12	2.597.780,25	-	-
255008	5663.00033.500-6	5	BOM	25.801,16	03/12/12	331.067,99	-	-
255008	5663.00027.500-3	5	BOM	10.048,49	03/12/12	73.778,70	-	-
Total							-	86.341,37

Fonte: Spiunet e Siafi 2014

Regime: É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União .

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5615.00002.500-7
	Endereço	Av. Álvaro Rodrigues da Mata, Centro – Baixo Guandu/ES
Identificação do Cessionário	CNPJ	27.165.737/0001-10
	Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
	Atividade ou Ramo de Atuação	Ente Público Municipal
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Não houve
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Funcionamento da Unidade Sanitária – US-3 – Centro Municipal de Especialidade Médicas e sede da SMS.
	Prazo da Cessão	15 anos
	Caracterização do espaço cedido	Cessão Gratuita de Uso do Imóvel Rip n. ° 5615.00002.500-7 cuja área total é de 3.417,00m2 (três mil quatrocentos e dezessete metros quadrados), sendo 356,92m2(Trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros) de área construída, situado na Avenida Álvaro Rodrigues da Mata, n. ° 281; localizado no Centro; Baixo Guandu – ES; apresentando-se em RUIM estado de conservação, avaliado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU em R\$1.995.420,32 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Cessão Gratuita.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Cessão Gratuita.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Cessão Gratuita.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Responsabilidade do Cessionário.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5615.00032.500-0
	Endereço	Rua Cassiano Castelo, 320 - Centro – Colatina/ES
Identificação do Cessionário	CNPJ	27.165.729/0001-74
	Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Colatina
	Atividade ou Ramo de Atuação	Ente Público Municipal
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Não houve
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Funcionamento da Unidade Sanitária – US-3 – Centro Municipal de Especialidade Médicas e sede da SMS.
	Prazo da Cessão	15 anos
	Caracterização do espaço cedido	Cessão Gratuita de Uso do Imóvel Rip n. ° 5629.00032.500-0, cuja área total é de 1.560,53m2(Mil quinhentos e sessenta metros

		quadrados e cinqüenta e três centímetros), sendo 1.776,59 m2(Um mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove centímetros) de área construída, situado na Rua Cassiano Castelo, n.º 320, Centro, Colatina – ES; apresentando-se em BOM estado de conservação, avaliado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU em R\$4.889.388,85(Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e cinco centavos).
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Cessão Gratuita.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Cessão Gratuita.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Cessão Gratuita.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Responsabilidade do Cessionário.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5629.00033.500-6
	Endereço	Av. Luiz Dalla Bernadina, S/Nº - Centro – Colatina/ES
Identificação do Cessionário	CNPJ	27.080.605/0001-96
	Nome ou Razão Social	Secretária Estadual da Saúde
	Atividade ou Ramo de Atuação	Saúde
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Não houve
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Funcionamento do Pronto Socorro do Hospital Sílvio Avidos.
	Prazo da Cessão	15 anos
	Caracterização do espaço cedido	Cessão Gratuita de Uso do Imóvel Rip n.º 5629.00033.500-6, cuja área total é de 992,82 m2(Novecentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros), sendo 615 m2(Seiscentos e quinze metros quadrados) de área construída, situado na Av. Luiz Dalla Bernadina, s/n.º, Centro, Colatina – ES; apresentando-se em BOM estado de conservação, avaliado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU em R\$2.597.780,25(Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais, vinte e cinco centavos).
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Cessão Gratuita.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Cessão Gratuita.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Cessão Gratuita.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Responsabilidade do Cessionário.	

Caracterização do	RIP	5663.00027.500-3
-------------------	-----	-------------------------

imóvel Objeto de Cessão	Endereço	Rua Augusto Pestana, S/Nº - Centro – Linhares/ES
Identificação do Cessionário	CNPJ	27.167.410/0001-88
	Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Linhares
	Atividade ou Ramo de Atuação	Ente Público Municipal
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Não houve
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Linhares.
	Prazo da Cessão	15 anos
	Caracterização do espaço cedido	Cessão Gratuita de Uso do Imóvel Rip n.º 5663.00027.500-3 cuja área total é de 57,81m ² (cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e um centímetros), sendo 33,79m ² (Trinta e três metros quadrados e setenta e nove centímetros) de área construída, situado na Rua Augusto Pestana, s/n.º, localizado no Centro, Linhares – ES, apresentando-se em BOM estado de conservação, avaliado pela Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo em R\$ 73.778,70(Setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Cessão Gratuita.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Cessão Gratuita.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Cessão Gratuita.
Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Responsabilidade do Cessionário.	

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5663.00033.500-6
	Endereço	Rua João Francisco Calmon, S/Nº - Centro – Linhares/ES
Identificação do Cessionário	CNPJ	27.167.410/0001-88
	Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Linhares
	Atividade ou Ramo de Atuação	Ente Público Municipal
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Não houve
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Linhares.
	Prazo da Cessão	15 anos
	Caracterização do espaço cedido	Cessão Gratuita de Uso do Imóvel RIP n.º 5663.00033.500-6 cuja área total é de 260,00m ² (duzentos e sessenta metros quadrados), sendo 71,40m ² (setenta e um metros quadrados e quarenta centímetros) de área construída, situado no Lote de n.º 1-A, quadra 78, Rua João Francisco Calmon, s/n.º, localizado no Centro, Linhares – ES, apresentando-se em BOM estado de conservação, avaliado pela Superintendência Estadual da Funasa no Espírito

		Santo em R\$ 331.067,99 (Trezentos e trinta e um mil, sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Cessão Gratuita.
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Cessão Gratuita.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Cessão Gratuita.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Responsabilidade do Cessionário.

8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Esta UJ não possui Imóveis Funcionais sob sua responsabilidade.

8.2.4 Análise Crítica:

- Esta Unidade Jurisdicionada não possui imóveis que não estejam cadastrados no Spiunet;
- Dos 6 (seis) imóveis sob responsabilidade desta UJ, 5 (cinco) são próprios, oriundos da Sucam e Fsesp, extintos em 1990, e 1(um) é Próprio da União (Sede);
- Os cinco imóveis próprios estão cedidos às prefeituras de Colatina, Baixo Guandu, Linhares e à Secretaria Estadual da Saúde.

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Esta UJ não possui imóveis locados de terceiros.

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar neste item o termo: **"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**.

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
<p>A Instituição aderiu a A3P em novembro de 2012 e ao Projeto Esplanada Sustentável em 2013. Os dois projetos acabaram se confundindo pois o PES engloba a A3P assim como outros programas de governo na área sustentável. O PES esta na fase de consolidação dos dados de 2013 e o A3P em fase de implantação da coleta seletiva, com o edital de convocação das cooperativas já aprovado pelo jurídico e novo edital de contratação empresa de limpeza e conservação que já prevê a separação dos resíduos de modo adequado. O PLS já foi minutado e estamos em fase de mapeamento de processo e quantificação e qualificação das metas e criação da matriz de responsabilidade.</p> <p>A Instituição está no momento implantando ações indicadas na Portaria 23/2015 que trata da economia em energia e água.</p>			

11 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro A.11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	002.138/2007-0 036.458/2011-2	-	-	Diligência	Ofício nº 0041/2014-TCU/SECEX-ES, de 06.02.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Informações a respeito do andamento da tomada de contas especial decorrente do CONVÊNIO 854/2000 (Siafi 413787), objeto do processo nº 25150.004.408/2010-48 (instaurada pela PORTARIA 290, de 1/9/2010, conforme o noticiado no OFÍCIO nº 335/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 16/6/2011).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
Foi expedido o OFÍCIO nº 105/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 19.03.2014, à SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – ES, no sentido de informar que a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do CONVÊNIO nº 854/00, firmado com o município de SÃO MATEUS/ES, foi concluída no âmbito desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO e encaminhada em 07.08.2013 à AUDITORIA INTERNA, localizada na unidade central.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no					

contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.679/2013-0	2201/2013 – 2ª Câmara	9.3	Diligência	Ofício nº 0026/2014-TCU/SECEX-ES, de 27.01.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Informações atualizadas, e devidamente documentadas, acerca do atendimento do item 9.3 do ACÓRDÃO 2201/2013 – TCU/2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
<p>Foram feitas gestões junto à prefeitura para averiguar sobre o andamento do procedimento licitatório.</p> <p>Além disso, foi expedido o OFÍCIO nº 122/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 06.03.2014, à SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – ES, no sentido de informar a ocorrência da publicação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, relativo ao procedimento licitatório do CONVÊNIO nº 0076/05, conforme noticiado por intermédio do OFÍCIO OF.GP/PMJN Nº 0111/2014, de 27.02.2014, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Conhecimento sobre a situação do procedimento licitatório da aludida avença.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.472/2012-6	-	-	Comunicação	Ofício nº 0111/2014-TCU/SECEX-ES, de 20.02.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
<p>Informar esta Fundação do ACÓRDÃO 383/2014-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 11.02.2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Tomada de Contas Especial, TC 009.472/2012-6, que trata de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL referente a irregularidade no CONVÊNIO nº 1084/99, firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
Arquivada a cópia do mencionado Acórdão no processo do CONVÊNIO nº 1084/99.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	033.831/2013-0	-	-	Diligência	Ofício nº 0180/2014-TCU/SECEX-ES, de 13.03.2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo		7478
Descrição da Deliberação		
Encaminhar a cópia integral digitalizada em arquivo PDF do processo de prestação de contas relativa ao CONVÊNIO 802/2000 (Siafi 513527 - processo original 25150.000.866/2000-29) encaminhada pelo responsável à FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, assim como o parecer motivado, da autoridade, acerca do aproveitamento da licitação e a autorização do ordenador de despesa em face à existência de recursos suficientes no orçamento.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Serviço de Convênios - Secov		-
Síntese da Providência Adotada		
Foi expedido o OFÍCIO nº 146/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 28.03.2014, à SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – ES, encaminhando cópia integral da PRESTAÇÃO DE CONTAS do CONVÊNIO nº 802/00, salientando que a PREFEITURA MUNICIPAL apresentou cópia do DESPACHO ADJUDICATÓRIO e HOMOLOGAÇÃO pertinentes ao procedimento licitatório, conforme estabelecido no art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 15.01.1997, da SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, motivo pelo qual remanesceu prejudicada qualquer manifestação acerca do parecer motivado da autoridade quanto ao aproveitamento da licitação e a autorização do ordenador de despesa.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não se aplica.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	031.718/2013-2	-	-	Notificação	Ofício nº 0481/2014-TCU/SECEX-ES, de 25.04.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478

Descrição da Deliberação	
Notificar a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da Funasa no Estado do ESPÍRITO SANTO, na pessoa de seu representante legal, do ACÓRDÃO 1387/2014-TCU - Primeira Câmara, Sessão de 22/4/2014, que trata de processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, TC 031.718/2013-2, relativo ao PROCESSO nº 25150.005.883/2006-55 - CONVÊNIO nº 1219/97, celebrado entre a Funasa/MS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, por meio do qual, decidiu-se, por unanimidade, em arquivar a presente tomada de contas especial uma vez verificada a impossibilidade material de julgamento do mérito.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov	-
Síntese da Providência Adotada	
Arquivada cópia do mencionado Acórdão no processo do CONVÊNIO nº 1219/97.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	031.718/2013-2	-	-	Comunicação	Ofício nº 0485/2014-TCU/SECEX-ES, de 25.04.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Encaminhar a cópia do ACÓRDÃO 1387/2014-TCU - Primeira Câmara, Sessão de 22/4/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, TC 031.718/2013-2, que trata de PROCESSO nº 25150.005.883/2006-55 - CONVÊNIO nº 1219/97, celebrado entre a Funasa/MS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov	-
Síntese da Providência Adotada	
Arquivada cópia do mencionado Ofício no processo do CONVÊNIO nº 1219/97.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	037.180/2011-8	-	-	Comunicação	Ofício nº 0598/2014-TCU/SECEX-ES, de 23/05/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Encaminhar a cópia do ACÓRDÃO 1472/2014- TCU - 2ª Câmara, Sessão de 15/4/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo, TC 037.180/2011-8, que trata de REPRESENTAÇÃO em face de obra de implantação de esgotamento sanitário no Município de LINHARES custeada com recursos do CONVÊNIO nº 619/99.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
Conhecido o teor e arquivada a cópia do mencionado Acórdão no processo do CONVÊNIO nº 619/99.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	010.783/2011-3	-	-	Comunicação	Ofício nº 0647/2014-TCU/SECEX-ES, de 30.05.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Encaminhar a cópia do ACÓRDÃO 1371/2014- TCU - Plenário, Sessão de 28/5/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de RELATÓRIO DE AUDITORIA TC 010.783/2011-3, que trata de obras de abastecimento de água em ALEGRE/ES.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
Conduzido o assunto ao engenheiro responsável pelo acompanhamento do TERMO DE COMPROMISSO nº 0057/07, sobretudo, a fim de que seja conhecido o exposto no âmbito do <i>item 1.8.2</i> do citado Acórdão. Além disso, arquivada a cópia do Acórdão no processo do aludido instrumento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	022.833/2012-9	-	-	Comunicação	Ofício nº 0784/2014-TCU/SECEX-ES, de 03.07.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
<p>Notificar a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da Funasa no Estado do ESPÍRITO SANTO, na pessoa de seu representante legal, do ACÓRDÃO 3012/2014-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 1/7/2014, no qual o Tribunal retificou, por inexatidão material, o ACÓRDÃO nº 1441/2014-TCU-2ª Câmara, de 8/4/2014, relativamente ao item 3.2, mantendo-se inalterados os demais termos do acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
<p>Encaminhado à DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - Diesp/ES o MEMORANDO nº 040/Secov/Suest-ES, de 17.07.2014, salientando estar acompanhado da cópia do ACÓRDÃO nº 3012/2014 - TCU - Segunda Câmara, cujo conteúdo retificou o <i>item 3.2</i> do ACÓRDÃO nº 1441/2014 - TCU - Segunda Câmara, de 08.04/2014, que versa a respeito do TERMO DE COMPROMISSO nº 0065/2011, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o município de SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, sobretudo, objetivando levar ao conhecimento da área técnica a decisão pelo arquivamento do PROCESSO TC nº 022.833/2012-9 (ACÓRDÃO nº 514/2013 - TCU - 2ª Câmara).</p> <p>Além disso, arquivada a cópia do Acórdão no processo do aludido instrumento.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	013.756/2013-3	-	-	Comunicação	Ofício nº 0880/2014-TCU/SECEX-ES, de 23.07.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
<p>Encaminhar a cópia do ACÓRDÃO 3910/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 15/7/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo, TC 013.756/2013-3, que trata de REPRESENTAÇÃO autorizada pelo ACÓRDÃO nº 1572/2013-TCU/2ª Câmara, com vistas a apurar a ausência de qualquer documento acerca da execução do CONVÊNIO nº 1038/2005 (Siafi 554983), firmado com o Ministério da Saúde, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS, para a realização de melhorias sanitárias domiciliares, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, considerando-a improcedente e arquivando os autos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
Arquivada a cópia do citado Acórdão no processo do CONVÊNIO nº 1038/05.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde	2207
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.679/2013-0	-	-	Diligência	Ofício nº 0853/2014-TCU/SECEX-ES, de 18.07.2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo					7478
Descrição da Deliberação					
Informações atualizadas, e devidamente documentadas, acerca do atendimento do item 9.3 do ACÓRDÃO 2201/2013 – TCU/2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov					-
Síntese da Providência Adotada					
<p>Expedido o OFÍCIO nº 349/Secov/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 31.07.2014, no sentido de solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES informações a respeito do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO do CONVÊNIO nº 0076/05.</p> <p>A título de retorno, o município esclareceu que o certame remanesceu deserto e ressaltou estar providenciando a atualização da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA para ser submetida a apreciação da área técnica desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no Estado do ESPÍRITO SANTO.</p> <p>Toda essa contextualização foi comunicada à SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO – ES mediante o OFÍCIO nº 377/Secov/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13.08.2014.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não se aplica.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	033.831/2013-0	-	-	Comunicação	Ofício nº 1029/2014-TCU/SECEX-ES, de 21/08/2014

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo	7478
Descrição da Deliberação	
Notificar a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da Funasa no Estado do ESPÍRITO SANTO, na pessoa de seu representante legal, do ACÓRDÃO 4426/2014-TCU - Primeira Câmara, Sessão de 19/8/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de REPRESENTAÇÃO, TC 033.831/2013-0, que trata de impropriedades vislumbradas no âmbito da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do CONVÊNIO nº 802/2000 (com vistas à execução do sistema de esgotamento sanitário do município de APIACÁ/ES), considerando-o improcedente e arquivando os autos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Convênios – Secov	-
Síntese da Providência Adotada	
Arquivada a cópia do mencionado Acórdão no processo do CONVÊNIO nº 802/00.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As medidas foram realizadas com êxito em virtude da competência dos servidores envolvidos no contexto, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.	

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NO EXERCÍCIO

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RA 201203670	Constatação 16 Recomendação1	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela execução do objeto em desacordo com o projeto, e quantificar o dano ao erário considerando os seguintes quesitos: a) o montante de pagamentos efetuados, no valor de R\$ 197.697,87; b) o montante a ser pago a título de demolição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Estadual			-
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista que a <i>Constatação 016</i> da OS 201203670 foi respondida por intermédio do OFÍCIO nº 097/2014/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13.02.2014, cujo conteúdo remeteu o PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE (PPP) preenchido, inclusive, com a manifestação da área técnica de engenharia consignando que não há irregularidade a ser apurada, em virtude de ausência de erro na construção dos reservatórios, foi solicitado à CGU verificar a suscitada questão, a fim de informar se realmente permaneceria como recomendação a ser atendida no PPP enviado mediante OFÍCIO nº 27.538/2014/CGU-ES/CGU-PR, de 16.10.2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A CGU cancelou a recomendação mediante a NOTA TÉCNICA nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O desfalque de pessoal na área administrativa e a sobrecarga de trabalho podem prejudicar a adoção dessas providências nos exercícios seguintes.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	RA 201407040	Constatação 26 Recomendação 1	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Incorporar o controle de material ao processo de gestão do contrato de limpeza e conservação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração - Diadm			-
Síntese da Providência Adotada			
O controle de material está sendo realizado mensalmente, por meio de planilha do excel, sendo juntado ao processo de pagamento mensal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da recomendação a cada exercício. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As medidas foram realizadas com êxito, embora esteja evidente a defasagem substancial na força de trabalho da Suest/ES.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	RA 201407040	Constatação 31 Recomendação 2	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Acionar o Consórcio Escoar/Ottawa para se obter a adequação dos serviços entregues ao previsto no Termo de Referência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp			
Síntese da Providência Adotada			
A empresa ESCOAR/OTTAWA foi acionada a adequar os serviços entregues aos previstos no Termo de Referência, conforme Ata de Reunião das datas 06/05/14 e 26/08/14.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A despeito da diligência empreendida pela Suest-ES, a empresa Escoar/Otawa não logrou êxito ao apresentou produtos isento de erros. Com o fim da vigência do contrato em dezembro de 2014, a Unidade central está adotando as medidas cabíveis para o encerramento do contrato. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As medidas foram realizadas com êxito. Contudo, a contratação do serviço deveria ser descentralizada às Suest's, por ser a forma mais adequada para o gerenciamento das ações.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde	2207
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	RA 201407040	Constatação 31 Recomendação 1	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela autorização de pagamento de produto em desacordo com as cláusulas do Contrato nº 79/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Estadual			
Síntese da Providência Adotada			
Considerando que o CONTRATO nº 79/2012 (CONSÓRCIO ESCOAR/OTAWA) foi celebrado pela Unidade central da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, foi remetido o MEMORANDO nº 015/2015/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 20.01.2015, à Corregedoria da Funasa, protocolo nº 25150.000.119/2015-84, no sentido de verificar a possibilidade de instaurar o apropriado procedimento correcional para apuração de responsabilidade, sobretudo por tal ato extrapolar o âmbito de competência da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ainda não foi alcançado o resultado almejado em virtude das considerações pontuadas acima. A CGU reiterou a recomendação e concedeu novo prazo para atendimento mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A concretização da providência está sob a responsabilidade da Unidade central.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde	2207
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
05	RA 201407040
Item do RA	Comunicação Expedida
Constatação 33	Ofício nº

		Recomendação 1	27.538/2014/CGU-ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Apurar responsabilidade pela autorização de pagamento de serviços em desacordo com as cláusulas do Contrato nº 80/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Estadual			
Síntese da Providência Adotada			
Considerando que o CONTRATO nº 80/2012 (EMD CONSULTORIA E ENGENHARIA) foi celebrado pela Unidade central da FUNDAÇÃO NACIONAL DE Saúde, foi remetido o MEMORANDO nº 015/2015/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 20.01.2015, à Corregedoria da Funasa, protocolo nº 25150.000.119/2015-84, no sentido de verificar a possibilidade de instaurar o apropriado procedimento correccional para apuração de responsabilidade, sobretudo por tal ato extrapolar o âmbito de competência da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ainda não foi alcançado o resultado almejado em virtude das considerações pontuadas acima. A CGU reiterou a recomendação e concedeu novo prazo para atendimento mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A concretização da providência está sob a responsabilidade da Unidade central.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	RA 201407040	Constatação 33 Recomendação 2	Ofício nº 27.538/2014/CGU-ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478

Descrição da Recomendação	
Acionar a empresa EMD Consultoria e Engenharia para se obter a adequação do produto entregue ao previsto no Termo de Referência.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp	
Síntese da Providência Adotada	
A Unidade central da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE rescindiu o contrato com a empresa EMD CONSULTORIA E ENGENHARIA, em 30.05.2014, aplicando multa de 25% sobre a parte inadimplente.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não se aplica. A CGU cancelou a recomendação mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não se aplica.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	RA 201407040	Constatação 34 Recomendação 3	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Implementar novos controles internos, ou fortalecer os controles já existentes, visando evitar a ocorrência de alterações indevidas nos valores das pensões concedidas com fundamento nos artigos 2º e 15 da Lei nº 10.887/2004.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905

Síntese da Providência Adotada
A orientação proposta por essa CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO já está sendo observada nos eventuais casos supervenientes, até mesmo porque obterá implementação quando do advento de reajustes concedidos na Carreira da PREVIDÊNCIA DA SAÚDE E DO TRABALHO.
Síntese dos Resultados Obtidos
Cumprimento da recomendação. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	RA 201407040	Constatação 34 Recomendação 2	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos pensionistas dos instituidores identificados, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos -Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no OFÍCIO nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13.05.2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuídos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 5, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à reposição ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A CGU reiterou a recomendação e concedeu novo prazo para atendimento mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	RA 201407040	Constatação 34 Recomendação 1	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Corrigir os pagamentos das pensões dos instituidores identificados, após comunicação desta constatação aos pensionistas interessados e a concessão de prazo para que eles exercitem seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no OFÍCIO nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13.05.2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuídos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à correção dos pagamentos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A CGU reiterou a recomendação e concedeu novo prazo para atendimento mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	RA 201407040	Constatação 35 Recomendação 1	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Corrigir, de imediato, o pagamento da VPNI prevista no artigo 2º da Medida Provisória nº 386/2007, atual Lei nº 11.538/2007 (rubrica SIAPE nº 82547), constante da ficha financeira do servidor de matr. SIAPE nº 0520127 e implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente a partir de abril/2012, em consonância com a decisão judicial exarada no processo nº 0003753-82.2012.4.02.5001, do TRF/2ª Região.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
Apesar de não consignar concordância em relação a todos os casos envolvidos nessa constatação pelos motivos já alegados no OFÍCIO nº 078/2014/Sereh/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 13.05.2014, é válido salientar que, naquilo que pertine, estão sendo adotados os procedimentos estatuídos pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 4, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à correção dos pagamentos, e pela ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 5, de 21.02.2013, da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, quanto à reposição ao erário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A CGU reiterou a recomendação e concedeu novo prazo para atendimento mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	RA 201407040	Constatação 35 Recomendação 2	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Corrigir o pagamento das vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI previstas no artigo 7º, § único, da Lei nº 10.483/2002 (rubricas SIAPE nºs 82162 e 82163) e no artigo 10 da Lei nº 10.483/2002 (rubricas SIAPE nºs 82164 e 82165) constantes das fichas financeiras dos interessados identificados nesta constatação, após a comunicação desta constatação aos interessados e a concessão de prazos para que eles exerçam seus direitos à ampla defesa e ao contraditório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
A Suest-ES está impossibilitada de efetuar qualquer supressão e desconto dessa natureza, tendo em vista os Pareceres de Força Executória oriundos das Ações nº 0104228-75.2014.4.02.5001, 0104230-45.2014.4.02.5001, 0103333-17.2014.4.02.5001, 0104227-90.2014.4.02.5001, 0104229-60.2014.4.02.5001, 0104256-43.2014.4.02.5001, e 0104235-67.2014.4.02.5001.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica. A CGU cancelou a recomendação mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Suest-ES está impossibilitada de concretizar a providência, em virtude dos motivos antes alegados.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde	2207

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	RA 201407040	Constatação 35 Recomendação -	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Implementar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos interessados identificados nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
A Suest-ES está impossibilitada de efetuar qualquer supressão e desconto dessa natureza, tendo em vista os Pareceres de Força Executória oriundos das Ações nº 0104228-75.2014.4.02.5001, 0104230-45.2014.4.02.5001, 0103333-17.2014.4.02.5001, 0104227-90.2014.4.02.5001, 0104229-60.2014.4.02.5001, 0104256-43.2014.4.02.5001, e 0104235-67.2014.4.02.5001.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica. A CGU cancelou a recomendação mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Suest-ES está impossibilitada de concretizar a providência, em virtude dos motivos antes alegados.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde	2207
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria
Item do RA	Comunicação Expedida

13	RA 201407040	Constatação 35 Recomendação -	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Adotar o procedimento de absorver os valores das vantagens pessoais nominalmente identificadas decorrentes do princípio da irredutibilidade de vencimentos na mesma proporção dos aumentos de remuneração/proventos dos servidores, aposentados e pensionistas por elas beneficiados, em consonância com o artigo 103 do Decreto-lei nº 200/1967 e as orientações do órgão central do SIPEC contidas na Mensagem SIAPE nº 554726.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh			038905
Síntese da Providência Adotada			
A orientação proposta por essa CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO já está sendo observada nos eventuais casos supervenientes, até mesmo porque obterá implementação quando do advento de reajustes concedidos na Carreira da PREVIDÊNCIA DA SAÚDE E DO TRABALHO.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da recomendação. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	RA 201407040	Constatação 36 Recomendação -	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Superintendência Estadual do Espírito Santo		7478
Descrição da Recomendação		
Atuar nos órgãos cessionários dos servidores identificados visando corrigir os desvios de função que têm fundamentado os reiterados pagamentos da indenização prevista no artigo 16 da Lei nº 8.216/1991 aos interessados.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh		038905
Síntese da Providência Adotada		
Todos os desvios de função que representavam pagamento de indenizações de campo foram corrigidos mediante a notificação prévia dos gestores envolvidos e, a partir de 1º.08.2014, foi indeferido o pedido contido no âmbito do processo nº 25150.004.486/2014-76, por ser verba paga antecipadamente.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Cumprimento da recomendação. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	RA 201407040	Constatação 36 Recomendação -	Ofício nº 27.538/2014/CGU- ES/CGU-PR, de 16.10.2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual do Espírito Santo			7478
Descrição da Recomendação			
Implementar novos controles internos, ou fortalecer os controles já existentes, visando identificar eventuais desvios de função dos servidores cedidos com fundamento no artigo 20 da Lei nº 8.270/1991 por meio dos documentos comprobatórios dos pagamentos da indenização prevista no artigo 16 da Lei nº 8.216/1991.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - Sereh	038905
Síntese da Providência Adotada	
<p>Todos os desvios de função que representavam pagamento de indenizações de campo foram corrigidos mediante a notificação prévia dos gestores envolvidos e, a partir de 1º.08.2014, foi indeferido o pedido contido no âmbito do processo nº 25150.004.486/2014-76, por ser verba paga antecipadamente.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Cumprimento da recomendação. A CGU considerou a recomendação atendida mediante a Nota Técnica nº 98/2015-CGU-Regional/ES/CGU/PR, de 22.11.2014.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NO EXERCÍCIO

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	7	5	0
	Entregaram a DBR	7	5	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte:

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Com o desígnio de prestar explicações sobre o controle da entrega das AUTORIZAÇÕES DE ACESSO aos dados das DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, é conveniente assinalar que todos os formulários são autuados no SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS – SCDweb – e arquivados nos ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS dos respectivos servidores para facilitar eventuais averiguações do cumprimento da exigência prevista no § 4º, art. 13, da LEI nº 8.429/92.

Embora não exista sistema informatizado para o gerenciamento do contexto, no intuito de satisfazer a regra prevista no art. 2º, § 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 67 - TCU, de 06.07.2011, acaso ocorra designação, nomeação, contratação por designação temporária, dispensa, exoneração, encerramento de contrato, ou outro tipo de ingresso e desligamento, o SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS intima os interessados para apresentar a Declaração de Bens e Rendas, na forma do Anexo I do MEMORANDO CIRCULAR nº 58/Cgerh/Deadm, de 02.08.2011, protocolo nº 25100.019.828/2011-03.

Em virtude da necessidade de preservar a confiabilidade do mecanismo adotado para garantir o sigilo das informações contidas naquele instrumento, nos termos do art. 198 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, do art. 325 do CÓDIGO PENAL e parágrafo único do art. 5º da LEI nº 8.730/1993, e do § 2º do art. 11 do DECRETO nº 5.483/2005, também são formalizados processos específicos e individuais para tramitar a matéria, instruindo-os com a documentação lacrada em envelope identificado e anexado aos autos.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
0	02	0	01	0	0	0	0	0

* Especificar razões

Inicialmente, é oportuno assinalar, no que se refere a **outros casos**, em virtude do disposto no ofício oriundo do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, foi expedido o OFÍCIO nº 534/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, em 15.10.2013, reiterado pelos OFÍCIOS nº 633 e 048/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 04.12.2013 e de 23.01.2014, respectivamente, no sentido de solicitar, no prazo de 15 (quinze) dias, a apresentação da relação de pagamentos (Anexo XIII) concernentes à execução do **CONVÊNIO nº 0449/07**, firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o município de ALTO RIO NOVO/ES, bem como da cópia dos extratos da conta corrente específica do convênio e da aplicação financeira desde o recebimento dos recursos até a data atual, além da cópia autenticada das notas fiscais, dos comprovantes de pagamentos e de recolhimento de tributos, se houver, a fim de propiciar a análise do caso.

Numa ação paralela, o engenheiro CARLOS ROBERTO DE LIMA expediu, em 18.11.2013, o RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA, cuja cópia foi juntada às fls. 264/265 do PROCESSO nº 25100.029.842/2007-21, do qual se depreendeu a situação vislumbrada na obra sob enfoque.

A título de retorno às demandas em evidência, o órgão conveniente encaminhou o OFÍCIO OF/GAB. Nº 069/2014, de 28.01.2014, protocolo nº 25150.000.701/2014-60, salientando estar acompanhado dos subsídios pretendidos por esta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL da Funasa no Estado do ESPÍRITO SANTO.

Com alicerce nesses elementos e na instrução processual, a área financeira se posicionou por intermédio do PARECER FINANCEIRO nº 007/2014, de 07.02.2014, consignando, após empreender as apreciações cabíveis:

(...) que a documentação apresentada carece de elementos essenciais para que se avalie a sua regularidade, uma vez que não foi devidamente comprovada a destinação dos débitos efetuados na conta específica do convênio. O que se pode afirmar é que todo o recurso repassado pela concedente foi utilizado pela conveniente, inclusive os rendimentos, conforme demonstrado nos extratos bancários, cujas receitas / despesas estão discriminadas no parágrafo 7 deste parecer. Conforme se pode avaliar da conclusão do Relatório de Visita técnica quanto à execução física das obras (fls. 264/265), os percentuais executados não estão compatíveis com a execução financeira, o que demonstra a existência de indícios de irregularidades na execução do convênio.

Na sequência, foi expedido à gestão atual o OFÍCIO nº 132/Secon/Gab-Superintendente/Suest-ES, de 18.03.2014, cuja cópia foi anexada às fls. 344/345 do referenciado processo, comunicando as irregularidades de ordem técnica e financeira aduzidas no RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA de 18.11.2013 e no PARECER FINANCEIRO nº 007/2014, de 07.02.2014, que ensejaram, de imediato, a suspensão na liberação de recursos, estipulando o prazo de 30 (trinta) dias para o saneamento das pendências identificadas ou apresentação de elucidacões acerca das mesmas, mediante comprovação das arguições veiculadas, assegurando o exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Noutro vértice, os autos foram submetidos à DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - Diesp/ES, na intenção de que fosse quantificada a execução, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado, resultando na emissão do PARECER datado de 14.05.2014, exarado às fls 354/356 dos citados autos, cujo teor assinalou o percentual de 3,75% de execução física do objeto pactuado, consignando, ainda, que a obra executada não constitui etapa útil.

Frente a essas circunstâncias, a área financeira expediu o PARECER FINANCEIRO nº 016/2014 (fls. 360/361), datado de 27.05.2014, no qual teceu considerações (a avença encontra-se vigente até 19.08.2014, a ausência de documentos financeiros, a manifestação da área técnica e a permanência demonstrada da existência de indícios de irregularidades) e sugeriu notificar a conveniente para apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos ou devolver o total dos recursos repassados (50%).

Dentro dessa perspectiva foi remetida à gestão atual a NOTIFICAÇÃO nº 03/2014 (cópia anexada às fls. 364/365), de 28.05.2014, solicitando apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos transferidos, em virtude do PARECER da área técnica, datado de 14.05.2014, e do PARECER FINANCEIRO nº 016/2014, de 27.05.2014, sendo que foi atendida parcialmente, mediante Ofício OF/GAB/Nº 324/2014, de 11.07.2014.

Num momento superveniente foi redigido o PARECER FINANCEIRO nº 019/2014 (fls. 682/683), emitido em 04.08.2014, cujo teor registra, após o exame sob os aspectos financeiros das contas, a existência de indícios de irregularidades e sugere notificar a conveniente para devolução do total dos recursos repassados.

Em 04.08.2014 foi enviado à gestão atual a NOTIFICAÇÃO nº 13/2014/Secov/Suest-ES (cópia às fls. 686/687), com o propósito de comunicar as irregularidades evidenciadas nas análises

financeiras e alicerçadas pela área técnica, por meio do PARECER datado de 14.05.2014, e solicitando a devolução do recurso transferido, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 15.01.1997, da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

A título de retorno, o município se manifestou, nos termos do OFÍCIO OF/PMARN/JURÍDICO/013/2014 (fls. 690/694), de 10.09.2014, no sentido de que a administração não dispõe de recursos, relata que o uso indevido dos recursos pela gestão anterior ensejou a proposição de AÇÃO CIVIL por ato de IMPROBIDADE, requer que sejam responsabilizados os responsáveis pela aplicação do recurso em questão, bem como que sejam adotadas as medidas para que não conste inscrição em desfavor da atual administração no CAUC/Siafi.

Em 19.09.2014 a área financeira exarou o PARECER FINANCEIRO nº 024/2014 (fls. 698), opinando pela não aprovação dos recursos transferidos.

Toda essa contextualização provocou o envio da NOTIFICAÇÃO 04/2014/Secov/Suest-ES (cópia às fls. 702/703), de 22.09.2014, ao ex gestor, identificado responsável, com o propósito de comunicar que foram apontadas irregularidades na execução do convênio em comento, de acordo com pronunciamentos das áreas técnica e financeira, e solicitando o ressarcimento do valor repassado e atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias ou apresentação de elucidações acerca das mesmas, mediante comprovação das arguições veiculadas, assegurando o exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Nada obsta salientar que o citado instrumento foi devolvido com a informação no AVISO DE RECEBIMENTO "*não procurado*", motivo pelo qual o agente administrativo esteve no endereço do mesmo, contudo, o interessado se recusou a receber o documento.

Em 08.12.2014 foi publicado o EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 01, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 242, de 15.12.2014, pág.135, conferindo o prazo de 30 (trinta) dias para o interessado tomar conhecimento da referida notificação, que versa sobre a devolução de recursos ou apresentação de alegações de defesa acerca das irregularidades advindas da avença em epígrafe, sem manifestação até o presente momento.

Da análise perscrutada nos autos do PROCESSO nº 25100.029.849/2007-21, relativo ao **CONVÊNIO nº 0449/07**, ficou evidenciado que foram adotadas as medidas administrativas, por parte deste SERVIÇO DE CONVÊNIOS, a fim de obter o ressarcimento dos prejuízos causados à administração pública federal, contudo, as ações empreendidas não auferiram êxito, razão pela qual os autos foram encaminhados ao SUPERINTENDENTE ESTADUAL, em **05.02.2015**, visando a instauração do procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

No que concerne às não instauradas em virtude do débito < R\$75.000,00, é preciso destacar que, diante das irregularidades na execução do **CONVÊNIO nº 112/04** (Siafi 517802) e do **CONVÊNIO nº 238/03** (Siafi 489504), firmados entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o município de CASTELO/ES, conforme assinalado pela DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - Diesp/ES, mediante PARECER TÉCNICO-RETIFICAÇÃO e PARECER TÉCNICO FINAL - RATIFICAÇÃO, exarados, respectivamente, nos autos dos PROCESSO nº 25100.020.293/2004-86 e do PROCESSO nº 25150.002.838/2003-04, com alicerce no conteúdo do PARECER FINANCEIRO nº 011/2014 (fls. 635/637), datado de 09.04.2014 e do PARECER FINANCEIRO nº 010/2014 (fls. 609/611), datado de 07.04.2014, foram expedidas ao identificado responsável a NOTIFICAÇÃO nº 16/2014/Secov/Suest-ES, de 03.10.2014, cuja cópia foi anexada às fls. 666/670, recebida em 10.10.2014 (AVISO DE RECEBIMENTO JL868959129BR) e a NOTIFICAÇÃO nº 15/2014/Secov/Suest-ES, de 03.10.2014, anexada às fls. 645/652, recebida em 10.10.2014 (AVISO DE RECEBIMENTO JL868959115BR).

Na sequência, a área financeira se posicionou por intermédio do PARECER FINANCEIRO nº 029/2014 (fls. 680/681), datado de 20.10.2014, consignando, após empreender as apreciações cabíveis, submeter a **aprovação parcial** da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do **CONVÊNIO nº 112/04**, no valor de R\$ 38.635,44 e,

(...) devendo permanecer na situação de "inadimplência suspensa" no Siafi a importância de 38.029,74 (...)

De forma análoga, se manifestou sobre a **aprovação parcial** da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do **CONVÊNIO nº 238/03**, mediante PARECER FINANCEIRO nº 028/2014 (fls. 662/663), datado de 20.10.2014, no valor de R\$ 35.617,72 e,

(...) devendo permanecer na situação de "inadimplência suspensa" no Siafi a importância de 27.397,65 (...)

Delineadas essas considerações e, por tudo que consta nos autos dos citados processos, sobretudo por ter transcorrido *in albis* o prazo de 30 (trinta) dias concedido ao ex-gestor municipal para manifestação ou ressarcimento, foram instaurados **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA**, objetivando a reposição do dano ao erário, em conformidade com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 2º da LEI nº 10.522/2002; no inciso I, do art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU nº 71/2012 e *item 5* da ORDEM DE SERVIÇO nº 02, de 05.07.2012, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO nº 028, de 09.07.2012.

Merece menção, pela estrita pertinência temática, que, diante da conclusão de que não houve dano ao erário, a PRESTAÇÃO DE CONTAS do **CONVÊNIO nº 0586/06** (JERÔNIMO MONTEIRO/ES) obteve aprovação, razão pela qual o PROCESSO de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nº 25150.003.441/2013-01 foi encaminhado para o devido arquivamento.

Enfim, como se pode vislumbrar, no *quadro A.11.4* e delineados nos relatos, dois foram os casos de débitos que incidiram em processo administrativo de cobrança e um que será instaurada a tomada de contas especial, após a adoção de medidas internas administrativas adotadas pela Unidade Jurisdicionada ante a não reparação do dano.

DECLARAÇÃO

Eu, NILTON JOSÉ DE ANDRADE, CPF nº 358.460.707-87, Superintendente Estadual, exercido na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Espírito Santo, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados, naquilo que compete a esta Unidade, até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Vitória, 17 de março de 2015.


Nilton José de Andrade

CPF: 358.460.707-87

Superintendente Estadual da Funasa/ES

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Para efeito de implementação do disposto nas Resoluções CFC n.º 1.136/08 e 1.137/08, que aprovam as NBC T 16.9 e 16.10, têm-se:

Avaliação de Ativos e Passivos

1. Os elementos do Ativo da FUNASA são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, produção ou construção.

2. Para efeito de avaliação pós-reconhecimento de alguns ativos, há procedimentos previstos nas normas em epígrafe que conflitam com outras normas existentes que norteiam as atividades da instituição, a título de exemplo:

- os créditos administrativos por dano ao patrimônio, que classificam-se como recebíveis, devem ser avaliados quanto ao risco de recebimento, inclusive baixados quando não houver expectativas de liquidez. Este procedimento esbarra no art. 16 da IN/TCU n.º 71/2012, que prejudica a tempestividade do reconhecimento dessas avaliações, uma vez que condiciona à apreciação o TCU as hipóteses de baixa dos créditos a receber;

3. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, produção ou construção por ocasião do reconhecimento, que são consumidos na consecução dos serviços afetos à atividade fim da instituição. Deste modo, não são avaliados sob o valor de realização, pois não são mantidos para venda.

4. Os elementos do Ativo Imobilizado são reconhecidos inicialmente pelo custo. Adotou-se o modelo de reavaliação menos a depreciação e a redução ao valor recuperável para mensurações posteriores para imobilizados e intangíveis. No entanto este procedimento está em curso pela empresa contratada LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, contrato número 89/2012.

Depreciação, Amortização e Exaustão

1. Atualmente, estão sendo depreciados os bens móveis adquiridos a partir de janeiro de 2010. Os ativos adquiridos em datas anteriores a este período estão em processo de reavaliação, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data, estão sujeitos a variações constantes no valor justo.

2. O modelo de depreciação adotado é o método das quotas constantes, previsto na alínea "a" do item 14 da NBC T 16.9.

3. Os valores residuais dos bens, assim como seus períodos de vida útil foram definidos com base na tabela constante da Macrofunção n.º 020330 do Manual SIAFI.

4. Os cálculos são realizados no sistema de gestão patrimonial e em data oportuna registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), observando-se o regime de competência para reconhecimento dos decréscimos patrimoniais.

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A Funasa esta envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas, bem como não utiliza o sistema de custos do Governo Federal.

12.3 Conformidade Contábil

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.

b) Foram registrada 12 ocorrências durante o exercício a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	Ocorridas de janeiro a dezembro.
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO Sem conformidade nos meses de: outubro(10.10.2014); novembro(18.11.2014) e dezembro(03.12.2014)	Ocorridas de outubro a dezembro
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	Ocorridas em janeiro
606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE - 11.219.70.01 - Crédito em Liquidação	Ocorridas em março e julho
632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT. Ñ. CIR-IMOBIL - 14.212.90.00 - Bens em Processo de Localização - 14.212.91.90 - Bens Móveis a Alienar	Ocorridas em março e abril
640	SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB Divergências em várias contas do grupo 14.211.xx.xx	Ocorridas de março e abril

	e 14.212.xx.xx	
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. - 19.911.16.00 - Comodato de Bens Concedidos - 19.972.02.00 - Contrato de Serviços - 19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber	Ocorridas de março a dezembro
656	CONVENIOS A COMPROV COM DATA EXPIRADA - 19.962.04.00 - Convênios a Comprovar	Ocorridas de janeiro a maio
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE - 29.511.01.01 - RP) - Não Processados a Liquidar	Ocorrida em julho, outubro e dezembro
677	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES - 19.321.06.01 - GPS a EMITIR	Ocorrida em novembro
705	FALTA COMPROVAÇÃO E PREST. CONTAS SUPRIMENTO DE FUNDOS - 19.911.06.00 - Suprimentos de Fundos	Ocorrida em abril
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS PASSIVO COMPENSADO - 21.521.01.01 - R P - Processados a Pagar - NE	Ocorridas em abril, outubro e dezembro

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB Mês de dezembro/2014	Permaneceram pendentes
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. - 19.911.16.00 - Comodato de Bens Concedidos - 19.972.02.00 - Contrato de Serviços - 19.911.02.01 - Bens Móveis a Receber	
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE - 29.511.01.01 - RP - Não Processados a Liquidar	

Justificativas:

A falta e/ou atraso na remessa do RMB deve-se ao fato de não haver servidor lotado no Setor de Patrimônio com competência para executar a tarefa. Durante alguns meses, a Diadm

conseguiu enviar o documento, contudo surgiu uma diferença e não conseguimos orientação adequada para resolver a dificuldade, e o RMB ficou pendente de remessa.

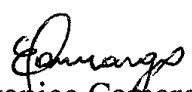


Quanto ao saldo da conta 19.911.16.00 - Comodato de Bens Concedidos, refere-se a bem que foi transferido para esta UJ e não foi possível realizar a sua regularização.

Já o saldo existente na conta 19.972.02.00 - Contrato de Serviços diz respeito a alguns contratos que, apesar de estarem vigentes, tinham uma demanda baixa de serviços. Contudo, o saldo não poderia ser cancelado, pois havia a possibilidade de utilização dos serviços, caso necessário, durante a vigência dos contratos.

O saldo da conta 29.511.01.01 - RP - Não Processados a Liquidar foi cancelado por ocasião do encerramento de exercício.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1 Declaração com Ressalva

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Espírito Santo			255008
<p>Declaro que as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico), previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativas ao exercício de 2014, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>RESTRICÃO TÍTULO</p> <p>302 FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB</p> <p>642 FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.</p> <p>653 SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP.</p> <p>674 SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília-DF.	Data	30/01/2015
Contador Responsável	 Evanice Camargo Cardoso	CRC-DF nº	4763
Ordenador de Despesas	 Assinatura/carimbo		
	 Nilton José de Andrade Superintendente Estadual da FUNASA/ES Mat. SIAPE: 1477571		

12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

12.7 Relatório de Auditoria Independente

A Funasa não faz uso de Auditorias Independentes portanto, **"NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA"**

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Está Unidade Jurisdicionada não têm outras informações relevantes a informar.

I. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

14 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO CEARÁ (SUEST/CE)

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

15 UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99

As Superintendências Estaduais não faz uso de Termos de Parceria, portanto "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA".

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2014, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); bem como aquelas do Programa Brasil Sem Miséria (2011 – 2013) e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014, que definem as unidades jurisdicionadas (UJ) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2014, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 7(sete) Superintendências (AM, MS, PA, PB, PE, RS e SE) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

- a) Item que não se aplica a natureza jurídica da Funasa/Suest-ES
 - Item – 2.2 Atuação da unidade de Auditoria Interna;
 - Item – 5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados;
 - Item – 6.1.1 e 6.1.3;
 - Item – 6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda;
 - Item – 6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ;
 - Item – 6.8 Gestão de Precatórios;
 - Item – 9 Gestão da tecnologia da informação;
 - Item – 12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/64;
 - Item – 12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
 - Item – 12.7 Relatório de Auditoria Independente.
 - Item – 14 Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará;
 - Item – 15 Unidades que tenham firmado Termo de Parceria no termos da Lei 9.790/99.
- b) Itens sem ocorrências no período de 2014
 - Item – 6.3. Reconhecimento de Passivo por insuficiência de créditos ou recursos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Vitória / 2015

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, DN TCU nº 134 de 04 de dezembro de 2013, Decisão Normativa nº 139 de 24 de setembro de 2014, Portaria CGU nº 650 de 28 de março de 2014, Portaria TCU nº 90 de 16 de Abril de 2014 e DN TCU nº 140/2014 de 15 de outubro de 2014.

Vitória / 2015

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
LISTA DE QUADROS	4
INTRODUÇÃO	5
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	6
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada	6
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	7
1.3. Organograma Funcional	9
1.4. Macroprocessos finalísticos	17
2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	20
2.1 Estrutura de Governança	20
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	21
2.3 Sistema de Correição	21
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	22
3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	25
3.1 Canais de acesso do cidadão	25
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão	26
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	26
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	26
3.5 Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada	26
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade	26
4 AMBIENTE DE ATUAÇÃO	27
4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	27
5 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	32
5.1 Planejamento da unidade	32
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	33
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	33
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional	33
5.5 Informações sobre custos de produtos e serviços	42
6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	43
6.1 Programação e Execução das despesas	43
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda	48
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	48
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	49
6.5 Transferências de Recursos	50
6.6 Suprimento de Fundos	53
6.6.1 Concessão de Suprimento de Fundos	53
6.6.2 Utilização de Suprimento de Fundos	53
6.6.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	53
6.6.4 Análise Crítica	54
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ	54
6.8 Gestão de Precatórios	54
7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	55
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	55
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	70

8	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	74
8.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	74
8.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	76
8.3	Bens Imóveis Locados de Terceiros	82
9	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83
10	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	84
10.1	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	84
11	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	85
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	85
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	96
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	110
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	111
11.5	Alimentação SIASG E SICONV	115
12	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	116
12.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	116
12.2	Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	117
12.3	Conformidade Contábil.....	117
12.4	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	120
12.5	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	121
12.6	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	121
12.7	Relatório de Auditoria Independente	121
13	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	122
13.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ	122
I. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....		122
14	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO CEARÁ (SUEST/CE)	122
15	UNIDADES QUE TENHAM FIRMADO TERMO DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 9.790/99	122

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	6
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	16
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalístico	17
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	22
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SAA	35
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento SES	35
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(MSD)	36
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(PMSB)	36
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(RESÍDUOS)	37
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho – Saneamento(CATADORES)	37
Quadro A.5.5 – Indicadores de Desempenho - PPA 2012 - 2015	38
Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	39
Quadro A.5.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	40
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	43
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	44
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	45
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	47
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	49
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de termos de compromisso.	50
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Termos de Compromisso	51
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos	53
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	53
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	53
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	55
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	55
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	56
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	59
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	70
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	71
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	73
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	76
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	77
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ	79
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	84
Quadro A.11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	85
Quadro A.11.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	96
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	110
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	111